



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 3

TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2004

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

#### Despachos:

Requisição.....	67
Nomeação.....	67

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

#### Despacho:

Nomeação.....	68
---------------	----

### SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

#### Despacho:

Atribuição de abono para falhas.....	68
--------------------------------------	----

**SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Portarias:**

Apoios financeiros.....	68
-------------------------	----

**Despachos:**

Designação de comissão de análise.....	79
Delegação de competências.....	79
Nomeações.....	80
Apoios financeiros.....	80
Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público.....	82
Renovação de contrato.....	92
Composição do Centro de Reconhecimento e Vali- dação de Competências da ilha das Flores - Esco- la Básica Integrada e Secundária de Velas.....	92
Composição do Centro de Reconhecimento e Vali- dação de Competências da ilha das Flores - Esco- la Básica Integrada e Secundária das Flores.....	92
Nomeações.....	93
Contratos.....	93
Nomeações.....	99
Contratos.....	99
Renovação de contratos.....	100
Nomeações.....	100
Contratos.....	101
Transferências.....	103
Nomeações.....	104
Rectificação.....	104
Delegação de competências.....	104
Nomeações.....	104
Contratos-programa.....	105
Aditamentos.....	120

**Avisos:**

Abertura de concurso - Técnico superior de 1.ª classe	121
Lista de antiguidade.....	122
Abertura de concurso - Técnico profissional de se- gurança no trabalho especialista.....	122

**SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Portarias:**

Apoios financeiros.....	124
-------------------------	-----

**Despacho:**

Autorização para a condução de viaturas oficiais	125
--	-----

**SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despachos:**

Renovação de contrato.....	126
Cessação de horário acrescido a enfermeiros.....	126
Atribuição de horário acrescido a enfermeiros.....	126
Nomeações.....	126
Renovação de contrato.....	127
Atribuição de horário acrescido a enfermeiros.....	127
Contrato.....	127
Nomeações.....	127
Transferência.....	127
Contrato.....	128
Renovação de contratos.....	128
Contratos.....	129
Prorrogação.....	129
Renovação de requisição.....	129
Autorização de licença sem vencimento de longa duração.....	129
Requisição.....	129
Autorização de licença parental.....	129
Renovação de comissão de serviço.....	129
Nomeação.....	129
Requisição.....	130
Renovação de contratos.....	130
Contratos.....	130
Renovação de contratos.....	130
Cria a Equipa Multidisciplinar de Apoio Técnico aos Tribunais, EMAT.....	130
Cria a equipa de adopção de actuação da Divisão da Acção Social de Angra do Heroísmo.....	131
Renovação de contratos.....	131
Contratos.....	131
Acordos de cooperação.....	132

**Avisos:**

Abertura de concurso - Enfermeiro chefe.....	136
Lista classificativa - Chefe de serviço.....	140
Dispensa de estágio.....	140
Aditamento a lista nominativa.....	140
Rectificação.....	141

**SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**

**Despachos:**

Declaração de utilidade turística.....	141
Rescisão de contrato celebrado ao abrigo do SIRAA, entre a Região Autónoma dos Açores e a empre- sa Moniz & Tachinha, Lda.....	141
Rescisão de contrato celebrado ao abrigo do SIRAA, entre a Região Autónoma dos Açores e a empre- sa Andrade & Filhos, Lda.....	142
Altera despachos que aprova a concessão de in- centivos no âmbito do SIDEL.....	142

Nomeações.....	142
Rectificação.....	143
Despachos sobre novas indústrias.....	143

**Aviso:**

Aplicação de pena disciplinar.....	144
------------------------------------	-----

**SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E PESCAS**

**Despachos:**

Nomeações.....	144
Dispensa de estágio.....	145
Delegações de competências.....	145
Autorização de licenças.....	146
Apoio financeiro.....	146

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE**

**Despachos:**

Transferência.....	146
Requisição.....	146
Autorização de licença sem vencimento.....	146

**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

**Despachos:**

Concessão de licença sem vencimento.....	146
Nomeação.....	148
Renovação de contratos.....	148
Contrato.....	148

**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA,  
SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
E CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAGOA**

Contrato ARAAL.....	148
---------------------	-----

**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA,  
SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS,  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA  
E JUNTA DE FREGUESIA  
DE ARRIFES**

Contrato ARAAL.....	150
---------------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE LAJES DO PICO**

**Aviso:**

Progressões.....	151
Nomeações.....	151

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**Aviso:**

Contrato.....	151
---------------	-----

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****Despacho**

**9/2004** - Nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto Regional n.º 9/82/A, de 14 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, José Maria de Medeiros de Andrade, para o cargo de adjunto do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2004, de acordo com o previsto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 2, da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

30 de Dezembro de 2003. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Fernando Manuel Machado Meneses*.

**Extracto de despacho**

**26/2004** - De harmonia com o resultado do concurso externo de ingresso, para provimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 13 de Maio de 2003, e cuja lista classificativa final foi afixada, em ordem de serviço, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no dia 10 de Novembro de 2003, determino que Berta Maria Tavares, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5659808, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 14 de Setembro de 2000, seja nomeada num lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, conforme anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

Ao cargo compete o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 192, do estatuto remuneratório dos funcionários públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe introduziu a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 de Janeiro de 2004. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

#### Extracto de despacho

**27/2004** - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 9 de Dezembro de 2004:

Ana Paula Ramos da Silveira Borges Cabral Melo, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, é nomeada por transferência técnica superior de 1.ª classe do quadro pessoal da Direcção Regional das Comunidades – GIS, com efeitos a 1 de Janeiro de 2004, considerando exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

6 de Janeiro de 2004. - A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Leonor Campos Machado Ávila*.

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

#### Despacho

**10/2004** - Considerando que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, têm direito ao abono para falhas, os funcionários ou agentes que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;

Considerando estarem reunidos os pressupostos legais para que a agente administrativa, Manuela Alexandra Borges de Sousa Ferreira, venha a auferir o abono anteriormente

referido, na medida em que, a partir de 1 de Outubro de 2003, ficará responsável pela gestão dos fundos de maneio afectos à Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir à agente administrativa, Manuela Alexandra Borges de Sousa Ferreira, afecta à Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, o direito ao abono para falhas.
- 2 - Revogar o despacho conjunto, de 3 de Janeiro de 2000, que atribuiu a Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, chefe de secção do quadro de pessoal da Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, o direito ao abono anteriormente referido.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

24 de Novembro de 2003. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Menezes da Costa*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Portarias

**41/2004** - Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 19 000.00 ao Lions Clube de Lagoa, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Lagoa.

17 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**42/2004** - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, transferir para as escolas abaixo indicadas as verbas correspondentes, a serem processadas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinando-se as mesmas a financiar o pagamento de 50% da componente pública regional das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens do ano lectivo 2003/2004.

Fundo Escolar da Escola S/ c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico Vitorino Nemésio .....	2.140,19€
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Santa Maria .....	3.533,59€
Fundo Escolar da Escola Básica Canto da Maia .....	7.433,29€
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes .....	32.372,39€
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga .....	12.136,63€
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Nordeste .....	6.969,41€
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo .....	3.414,95€
Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de São Roque do Pico .....	3.764,07€
Fundo Escolar da Escola S/ c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico Vitorino Nemésio .....	18.165,42€

**43/2004** - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, transferir para as escolas abaixo indicadas as verbas correspondentes, a serem processadas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinando-se as mesmas a financiar o pagamento de 50% da componente pública regional das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens do ano lectivo 2003/2004.

Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo .....	11.983,72€
Fundo Escolar da Escola S/ c/ 3º Ciclo do Ensino Básico Vitorino Nemésio .....	16.454,22€
Fundo Escolar da Escola Básica Canto da Maia .....	3.722,97€
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos .....	7.954,91€
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras .....	4.803,70€
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Graciosa .....	2.873,05€
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Povoação .....	10.462,07€
Fundo Escolar da Escola Básica 2 e 3 Ciclos da Horta .....	2.165,25€

**44/2004** - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que o Lar da Mãe de Deus em Ponta Delgada solicitou um apoio financeiro para que dois dos seus funcionários frequentem o Curso de Pós Graduação "Protecção de Menores";

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional das pessoas em causa e aumenta as áreas da sua profissionalização, contribuindo ainda para uma melhoria dos serviços prestados à instituição;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir ao Lar Mãe de Deus em Ponta Delgada um subsídio no montante de 2.000,00€, a ser processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

**45/2004** - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas *a*), *b*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, transferir para o Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Santa Maria a verba de 2.124,66€, a ser processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, correspondendo a mesma ao saldo final das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

**46/2004** - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar cursos de formação profissional;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional das Capelas solicitou um apoio financeiro para a participação no Concurso de Formação Profissional, que representará a Região Autónoma dos Açores no «37th WordSkills – St. Gallen», em modalidade de demonstração;

Considerando que o referido concurso contribui para a qualificação profissional dos seus participantes e aumenta as possibilidades de optimização da preparação de futuros representantes da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas *a*), *b*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da

Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 37.600,00 € à Escola Profissional das Capelas, a ser processado pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinado a financiar o pagamento das despesas da participação no Concurso de Formação Profissional, que representará a Região Autónoma dos Açores no «37th WordSkills – St. Gallen».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

**47/2004** - Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam aos seus participantes demonstrar as respectivas capacidades de organização e gestão de projectos;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o funcionamento de acções e esquemas de promoção da formação e reabilitação profissional;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira solicitou um apoio financeiro para manutenção das suas actividades de formação, desenvolvidas pela Escola de Formação Turística e Hoteleira;

Considerando que as referidas actividades contribuem para a formação profissional e realização pessoal dos seus beneficiários, bem como para o desenvolvimento da formação Turística e Hoteleira na Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/98/A, de 5 de Maio, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, ainda, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, autorizar o Fundo Regional do Emprego a proceder ao financiamento de 150.000,00€ à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, destinado a participar nas despesas inerentes à manutenção dos diversos cursos ligados ao sector de Turismo e Hotelaria, bem como na estrutura física das instalações. Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

5 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**48/2004** - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de juventude com as diversas instituições;

Considerando que a juventude constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do desenvolvimento de apoios pontuais a iniciativas culturais;

Considerando que o Grupo de Finalistas da Escola Antero de Quental solicitou um apoio financeiro para a produção de um evento musical, no âmbito de uma iniciativa cultural;

Considerando que este evento potencia o desenvolvimento do interesse e do conhecimento por aquela área artístico - musical, podendo fomentar a dinâmica de novos projectos da mesma índole na Região Autónoma dos Açores, contribuindo, igualmente, para a realização pessoal dos participantes;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 375,00 € ao Grupo de Finalistas da Escola Antero de Quental, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a participar nas despesas inerentes à realização da produção de um evento musical, no âmbito de uma iniciativa cultural;

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

6 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

#### Extrato de portaria

**10/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Janeiro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 708.085,00 pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 04.03.05 alínea b) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, correspondente ao mês de Janeiro para despesas correntes assim distribuídas:

**Euros**

5 – Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens.....	5.850,00
6 – Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia ....	20.000,00
7 – Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste .....	24.500,00
8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa .....	13.000,00
9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ...	22.000,00
10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria .....	10.000,00
11 – Fundo Escolar da EBI de Capelas .....	35.000,00
12 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Vila Franca do Campo .....	10.800,00
13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe ....	18.375,00

14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes .....	37.000,00
15 – Fundo Escolar da EB 2,3 de Angra do Heroísmo .....	20.000,00
16 – Fundo Escolar da EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara .....	22.500,00
17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos .....	10.000,00
18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa .....	12.500,00
19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas .....	19.500,00
20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta .....	13.000,00
21 – Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta .....	39.000,00
22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico ..	37.500,00
23 – Fundo Escolar da EBI/S de São Roque do Pico .....	20.000,00
24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores .....	21.000,00
25 – Fundo Escolar da EB 3/S Antero de Quental .....	20.000,00
26 – Fundo Escolar da EB 3/S Domingos Rebelo .....	15.000,00
27 – Fundo Escolar da EB 3/S da Ribeira Grande .....	30.000,00
28 – Fundo Escolar da EB 3/S das Laranjeiras ...	12.500,00
29 – Fundo Escolar da EB 3/S Pe. Jerónimo Emiliano de Andrade .....	28.000,00
30 – Fundo Escolar da EB 3/S Dr. Manuel de Arriaga .....	2.500,00
38 – Fundo Escolar da EB 3/S Vitorino Nemésio ..	20.000,00
39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação .....	24.500,00
41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena .....	21.250,00
42 – Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira ..	460,00
43 – Fundo Escolar da EBI do Topo .....	5.700,00
44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada .....	15.500,00
45 – Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo .....	8.000,00
46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta ....	7.400,00
47 – Fundo Escolar da Área Escolar da Praia da Vitória .....	8.750,00
48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos .....	7.000,00
49 – Fundo Escolar da EBI da Maia .....	19.000,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes .....	20.500,00
56 – Fundo Escolar da Área Escolar de Vila Franca do Campo .....	4.000,00
57 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa .....	25.000,00
58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau .....	1.500,00
<b>Total .....</b>	<b>708.085,00</b>

9 de Janeiro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

#### Extracto de portarias

**11/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Dezembro de 2003 ao abrigo do disposto

no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.600,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à aquisição de material desportivo para o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva da modalidade de Ténis de Mesa e no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", conforme o contrato-programa celebrado ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**12/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Dezembro de 2003, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

2.423,52 € - Fundo Escolar da EB 3/s Dr. Manuel de Atriaga - 9900 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura .

1.180,08 € - Fundo Escolar da Escola Básica 2/3 da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**13/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Dezembro de 2003, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 541,04 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Allfootball - A Grande Mostra do Futebol Nacional e Internacional conforme o contrato-programa celebrado ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.845,00 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-136 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 168,00 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-136 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes na modalidade de voleibol, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 923,14 - Associação de Desportos Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes na modalidade de voleibol, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.460,58 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas na modalidade de basquetebol, em conformidade com o contrato-programa celebrado no ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 1.486,82 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de praticantes desportivos na modalidade de futebol, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado no ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro,

conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 2.168,50 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2003 da Selecção Regional, "Martinica 2006" - 2.ª tranche, em conformidade com a cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado para o ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março .

€ 4.506, 75 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-222 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2003 das Selecções Regionais, "Açores 2003", "Canárias 2004", "Creta 2005" e "Martinica 2006", em conformidade com a cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado para o ano de 2003, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio - 2.ª tranche.

€ 1.940,75 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - 9900-081 Horta, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2003 da Selecção Regional, "Martinica 2006" - 2.ª tranche, em conformidade com a cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado para o ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 5.957,75 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2003 da Selecção Regional, "Canárias 2004" - 2.ª tranche, em conformidade com a cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado para o ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 1.147,50 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900 Horta, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2003 das Selecções Regionais "Açores 2003" e "Canárias 2004", em conformidade com a cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado para o ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Maio - 2.ª tranche.

€ 3 443,47 - Associação Açoreana De Karaté-Do e Disciplinas Associadas - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar

Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - última prestação.

€ 3 144,04 - Associação de Karaté dos Açores - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - última prestação.

€ 29 101,47 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-222 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na natação, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - última prestação.

€ 7 857,14 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta - São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no voleibol, conforme o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - última prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**14/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 1 de Dezembro de 2003, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 9.464,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9 930 - 309 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol e Corridas em Patins - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 3.927,00 - Candelária Sport Clube - 9950 - 126 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Hóquei em Patins - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto

Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 3.678,00 - Clube Boavista de São Mateus - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Atletismo – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 1.072,50 - Grupo Desportivo da Ribeirinha - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 3.399,75 - Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol e Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 2.386,00 - União Desportivo Calhetense - 9930 Lajes Do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 3.750,50 - Futebol Clube da Madalena - 9 950 - 321 Madalena Do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 1.723,00 - Grupo Desportivo da Piedade - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo

60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 2.451,50 - Clube Desportivo Lajense - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 3.510,00 - Vitória Futebol Clube - 9 940 - 230 São Roque do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Ténis e Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 4.675,12 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa e Corridas em Patins – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 2.265,18 - Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 663,00 - Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 1.452,59 - Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Mateus - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro,

conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 663,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Criação Velha - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 663,00 - Grupo Desportivo do Centro Social da Silveira - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 675,74 - Clube Desportivo dos Ilhéus - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Corridas em Patins - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

€ 688,50 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/03/A de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**15/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Dezembro de 2003, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 5.040,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500 Ponta Delgada, Destinada apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e des-

portivas, no âmbito do projecto «Escolinhas do Desporto» - 14 núcleos de iniciação de voleibol, 1.ª tranche - conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.290,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, Destinada apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto «Escolinhas do Desporto» - 10 núcleos de iniciação de Futebol, 1.ª tranche - conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.440,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500 Ponta Delgada, Destinada apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto «Escolinhas do Desporto» - 4 núcleos iniciação de Basquetebol, 1.ª tranche - conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 720,00 - Externato da Passarada - 9500 Ponta Delgada, Destinada apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto «Escolinhas do Desporto» - 2 núcleos de animação de Ginástica/Voleibol/Basquetebol/Futebol, 1.ª tranche - conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**16/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Dezembro de 2003, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.062,50 - Clube Desportivo Esolar "Os Vitorinos" - 9760 Praia da Vitória, Destinada a apoiar as actividades de treino,

competição e promoção, nos escalões de formação, Basquetebol – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 3.887,25 - Clube Atlético de Rabo de Peixe - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades físicas e desportivas em meio escolar nos escalões de formação, Voleibol - 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€960,00 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa - 9560 Lagoa, destinada a apoiar as actividades físicas e desportivas em meio escolar nos escalões de formação, Exploração da Natureza – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 2.787,00 - Clube Desportivo Escolar Os Metralhas - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades físicas e desportivas em meio escolar nos escalões de formação, Voleibol, Basquetebol – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 1.496,00 - Clube de Judo Escolar da Povoação - 9650-403 Povoação, destinada a apoiar as actividades físicas e desportivas em meio escolar nos escalões de formação, Judo – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 1.765,00 - Laranjeiras Clube - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades físicas e desportivas em meio escolar nos escalões de formação, Voleibol e Atletismo – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 3.842,50 - Clube Escolar de Desporto da EB 2,3 de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades

físicas e desportivas em meio escolar nos escalões de formação, Judo e Atletismo – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 6.588,75 - Clube Desportivo dos Ilhéus - 9950 Madalena, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas em meio escolar, das modalidades de Judo, Basquetebol, Atletismo e das actividades de Exploração da Natureza, - 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 5.628,50 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas em meio escolar, das modalidades de de Ténis de Mesa, Basquetebol, Atletismo e das actividades de Exploração da Natureza, - 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 550,00 - Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico - 9940 São Roque, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas em meio escolar, da modalidade de Basquetebol, - 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 3.950,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Basica Integrada de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, Destinada a apoiar as actividades de treino, competição nos escalões de formação nomeadamente, nas modalidades com enquadramento competitivo, os núcleos de Andebol e nas modalidades sem enquadramento competitivo, o núcleo de actividades de exploração da natureza e os núcleos 1 e 2 de actividades rítmicas e expressivas – 1.ª Tranche – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código

04.07.01 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

**17/2004** - Por portarias do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Dezembro de 2003 foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 307.555,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas Correntes, relativo ao duodécimo do mês de Janeiro/04.

€ 1.562,00– Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas de Capital, relativo ao duodécimo do mês de Janeiro/04.

Os referidos subsídios serão processados pela dotação inscrita no Capitulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 e 08.03.06 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o ano de 2003.

30 de Dezembro de 2003. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**18/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 31 de Dezembro de 2003, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 5.800,00 - Sporting Club da Horta - 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de andebol – 1.ª divisão de elite, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - 5.ª prestação.

€ 4.300,00 - Clube Desportivo “Os Marienses” - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de andebol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 2.600,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional da liga profissional de basquetebol, em seniores masculinos – 1.ª fase, em conformidade

com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 2.900,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 6.ª Liga, em seniores femininos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 22 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 1.500,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 1.ª divisão, em seniores femininos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 1.800,00 - Associação Amigos D'angrabasket - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 2.ª divisão A, em seniores masculinos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 1.800,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 2.ª divisão A, em seniores masculinos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 10.400,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 11.000,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 9.700,00 - Clube Desportivo de Santo António - 9545 Santo António Pdl, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 3.500,00 - Candelária Sport Clube - 9950 Candelária Mad, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de hóquei em patins da 2.ª divisão, em masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - 4.ª prestação.

€ 4.200,00 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de hóquei em patins da 3.ª divisão, em masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 3.ª prestação.

€ 3.500,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A1, em seniores femininos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 1.700,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores femininos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado

com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 4.740,00 - Associação Antigos Alunos - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A1, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - 5.ª prestação.

€ 2.500,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo - 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 2.500,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março - 5.ª prestação.

€ 1.700,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 2.300,00 - Clube K - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 2.153,24 - Clube Amigas dos Motas - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o contrato-programa celebrado para

o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – última prestação.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

31 de Dezembro de 2003. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

### Despachos

**11/2004** - 1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, designo a comissão de análise, cuja composição é a seguinte:

- Dra. Olga Maria Belchior Mendes Machado, Directora de Serviços Pedagógicos, representante da Direcção Regional da Educação;
- Dra. Lília de Fátima Amorim, técnica superior estagiária, representante da Direcção Regional da Educação;
- Dra. Bárbara Sofia de Ribeiro Castelo Branco, Chefe de Divisão de Formação e Animação Cultural, representante da Direcção Regional da Cultura;
- Dra. Filipa Alexandra de Moura Magalhães Tavares, assessora principal, representante da Direcção Regional da Cultura;
- Dra. Laura Maria Marques Oliveira Pimentel, técnica superior de 2.ª classe, representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

2. Os encargos com as deslocações dos elementos agora designados são suportados por cada um dos organismos correspondentes.

3. São revogados os Despachos n.º 25/2003, e n.º 1034/2003, de respectivamente 21 de Janeiro de 2003 e 30 de Dezembro de 2003.

10 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**12/2004** - 1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Inspector Regional de Educação, licenciado Herculano Manuel do Couto Godinho, as seguintes competências:

- a) Nomear os instrutores de processos de inquérito ordenados pelo Secretário Regional da Educação e Cultura;
- b) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares ou de inquérito e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar;
- c) Decidir sobre o encaminhamento dos relatórios resultantes das acções inspectivas e de avaliação efectuadas;
- d) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, com excepção do pessoal de chefia e dirigente;
- e) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- f) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento por um período até 90 dias;
- g) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- h) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- i) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;
- l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- m) Autorizar deslocações em serviço na Região, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- n) Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços até ao limite de € 50.000, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental;
- o) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Secretário Regional da Educação e Cultura;
- p) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- q) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- r) Autorizar, nos termos da lei, a passagem de certidões de documentos arquivados na Inspeção Regional de Educação que tenham carácter confidencial ou reservado.

2. O Inspector Regional de Educação fica autorizado, nos termos legais, a subdelegar no Subinspector Regional de Educação a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

3. São ratificados todos os actos praticados pelo Inspector Regional de Educação desde 29 de Agosto de 2003 até à data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

19 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**13/2004** - Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro, nomeio Margarida Maria Amorim Barreto para o cargo de directora da Casa da Cultura da Ilha do Faial, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do despacho.

**14/2004** - Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro, nomeio o Dr. Jorge António Medeiros Borges Cunha, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu da Graciosa, para o cargo de director do Museu da Graciosa, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do despacho.

**15/2004** - Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro, nomeio o Dr. João Manuel Trindade Reis Santos, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu de Santa Maria, para o cargo de director do Museu de Santa Maria, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do despacho.

**16/2004** - Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro, nomeio Rafael Ávila de Sousa Barcelos para o cargo de director da Casa da Cultura da Ilha Terceira, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do despacho.

**17/2004** - Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro, nomeio o Dr. Luis Filipe Noia Gomes Vieira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu das Flores, para o cargo de director do Museu das Flores, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do despacho.

4 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**18/2004** - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma, e em conformidade com a alínea l) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 19.

Pela dotação inscrita no programa 19.1.1 - juventude - ocupação dos tempos livres de jovens

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Lomba da Maia  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio atribuído: € 1 204,56, a título de 2.ª tranche

Entidade: Círculo de Amigos de S. Lourenço  
Finalidade: Semana da Juventude  
Apoio atribuído: € 1 698,89, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 137  
Finalidade: Reapreciação do relatório de contas relativo ao Programa Férias Jovens  
Apoio atribuído: € 258,58

Pela dotação inscrita no programa 19.1.2 - juventude – mobilidade juvenil

Entidade: Grupo de Jovens do Clube Europeu das Lajes do Pico  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 1 522,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Secretariado da Juventude Dehoniana – Grupo I  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 2 366,28, a título de 1.ª tranche

Entidade: Secretariado da Juventude Dehoniana – Grupo II  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 2 366,28, a título de 1.ª tranche

Entidade: Secretariado da Juventude Dehoniana – Grupo III  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 1 183,14, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens do Clube Literário do Nordeste  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 1 886,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens Portadores de Necessidades Educativas Especiais  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: €1 369,20, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens C – Praia da Vitória  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 1 369,20, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens NEE – Praia da Vitória  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 577,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Amizade e Descoberta  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II -  
- Acolhimento  
Apoio atribuído: € 798,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Amizade e Descoberta  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II -  
- Deslocação  
Apoio atribuído: € 882,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II -  
- Acolhimento  
Apoio atribuído: € 322,31, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Gente Sem Tabaco  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II -  
- Acolhimento  
Apoio atribuído: € 1 837,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens de Porto Judeu  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II -  
- Deslocação  
Apoio atribuído: € 1 011,60, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube da Amizade  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II -  
- Deslocação  
Apoio atribuído: € 882,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube da Amizade  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II -  
- Acolhimento  
Apoio atribuído: € 1 260,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: AIESEC  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 116,77

Entidade: AIESEC XSM  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 280,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: AIESEC - PPC  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 525,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens  
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I  
Apoio atribuído: € 2 975,00, a título de 1.ª tranche

Pela dotação inscrita no programa 19.1.4 - juventude -  
- programa de incentivo ao associativismo juvenil

Entidade: Associação Juvenil Arcádia  
Finalidade: Aquisição de Sede  
Apoio atribuído: € 43 021,25

Entidade: Corpo Nacional de Escutas  
Finalidade: Recuperação de Sede do Agrupamento 691 de  
Santa Cruz das Flores  
Apoio atribuído: € 55 122,61

Entidade: Associação Juvenil de Candelária  
Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis  
Apoio atribuído: €293,44

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores  
Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis -  
- Associação de Juventude Bit 9  
Apoio atribuído: € 293,44

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores  
Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis -  
- Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria  
Apoio atribuído: € 293,44

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores  
Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis -  
- Associação Dinamizadora das Lajes do Pico  
Apoio atribuído: € 293,44

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores  
Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis -  
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Graciosa  
Apoio atribuído: € 293,44

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores  
Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis -  
- Associação Grupo de Jovens de Santa Cruz da Lagoa  
Apoio atribuído: € 293,44

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores  
Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis -  
- Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca  
Apoio atribuído: € 293,44

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores

Finalidade: 6.º Encontro Nacional de Associações Juvenis - Associação de Juventude Gente sem Tabaco

Apoio atribuído: € 293,44

Pela dotação inscrita no programa 19.1.6 - juventude - programa iniciativa, apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Representante de jovens do Curso de Serviço Social

Finalidade: Participação no I Congresso Internacional de Autismo

Apoio atribuído: € 191,04

7 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar, operada nos termos fixados pelo Despacho Normativo n.º 20/2002, de 26 de Abril.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 7 da Portaria n.º 29/2002, de 21 de Março, determino:

1. Até à integração do ensino artístico no ensino regular, os conservatórios regionais mantêm a actual denominação.
2. Para efeitos de ordenação, os estabelecimentos de educação e ensino são listados agrupados por ilha, concelho e unidade orgânica a que pertencem.
3. A denominação e códigos dos quadros de zona pedagógica e dos estabelecimentos de educação e ensino não superior da rede pública da Região Autónoma dos Açores são os constantes dos anexos I a X ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.
4. É suspenso o funcionamento da EB2,3 de Água de Pau, Vila de Água de Pau, até estarem disponíveis instalações adequadas naquela freguesia.
5. A EB1 de Pedreira, Nordeste, é agregada à EB1/JI de Nordeste, Nordeste.
6. A EB1 de Santo António, Norte Grande, é agregada à EB1/JI de Norte Grande, Norte Grande, Velas.
7. A EB1 de Biscoitos, Calheta, é agregada à EB1/JI de Calheta, Calheta.
8. É revogado o despacho D/1/2003, de 7 de Janeiro.

13 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**19/2004** - Com a continuação do processo de reestruturação do sistema educativo torna-se necessário proceder à revisão do elenco de estabelecimentos e respectivos códigos. Pelo presente despacho é republicada a lista de estabelecimentos escolares da rede pública, actualizada face às alterações introduzidas pela criação de novas unidades orgânicas no sistema educativo e pela reorganização

### Anexo I

#### Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha de Santa Maria

Concelho/Unidade Orgânica	Estabelecimento/Freguesia	Código
Concelho de Vila do Porto		11
EBI/S de Santa Maria	EB2,3/S Bento Rodrigues, Vila do Porto	11010600
	EB1/JI da Almagreira, Almagreira	11012901
	EB1/JI Sol Nascente, Santa Bárbara	11012302
	EB1/JI D. António de Sousa Braga, St. Espírito	11012303
	EB1/JI de S. Pedro, São Pedro	11012304
	EB1/JI de Vila do Porto, Vila do Porto	11012305
	EB1/JI do Aeroporto, Vila do Porto	11012306

## Anexo II

## Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha de S. Miguel

Concelho/Unidade Orgânica	Estabelecimento/Freguesia	Código
Concelho da Lagoa		21
ES da Lagoa	ES da Lagoa, Rosário	21010701
EBI de Água de Pau	EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau	21020500 21022301
	EB1/JI Padre João Caetano Flores, Ribeira Chã	21022302
EBI da Lagoa		21030500
	EB2,3 Pd. João José do Amaral, Rosário	21032701
	EB1/JI Dr. Francisco M. de Faria e Maia, Cabouco	21032302
	EB1/JI Marquês Jácome Correia, Rosário	21032303
	EB1/JI da Lagoa, Rosário	21032304
	EB1/JI Prof. Octávio Gomes Filipe, Rosário	21032305
	EB1/JI da Atalhada, Rosário	21032306
	EB1/JI Tavares Canário, Santa Cruz	21032307
	EB1/JI Dr. José Pereira Botelho, Santa Cruz	21032308
	EB1/JI D. Manuel de Medeiros Guerreiro, Santa Cruz	21032309
	EB1/JI dos Remédios, Santa Cruz	21032310
Concelho do Nordeste		22
EBI/S do Nordeste		22010600
	EB2,3/S do Nordeste, Nordeste	22012901
	EB1/JI Dr. António Medeiros Franco, Achada	22012302
	EB1/JI Prof. Manuel Francisco Correia, Achadinha	22012303
	EB1/JI da Algarvia, Algarvia	22012304
	EB1/JI Lomba da Fazenda, Lomba da Fazenda	22012305
	EB1/JI do Nordeste, Nordeste	22012306
	EB1/JI de São Pedro, S. Pedro Nordestinho	22012307
	EB1/JI de Santo António, Santo António	22012308
	EB1/JI de Santana, Santana	22012309
	EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga	22012310

Concelho de Ponta Delgada		23
EB3/S Antero de Quental	EB3/S Antero de Quental, S. Sebastião	23010401
EB3/S Domingos Rebelo	EB3/S Domingos Rebelo, S. José	23020401
EB3/S das Laranjeiras	EB3/S das Laranjeiras, S. Pedro	23030401
Conservatório Reg. de Ponta Delgada	Conservatório Reg. de Ponta Delgada, S. José	23040901
Escola Profissional das Capelas	Escola Profissional das Capelas, Capelas	23050801
EBI Canto da Maia	EB2,3 Canto da Maia, S. José	23060500
	EB1/JI de Santa Clara, Santa Clara	23062701
	EB1/JI do Ramalho, Santa Clara	23062302
	EB1/JI de São José, São José	23062303
EBI Roberto Ivens	EB1/JI de São José, São José	23062304
	EB2,3 Roberto Ivens, S. Sebastião	23070500
	EB1/JI de São Pedro, São Pedro	23072701
EBI dos Arrifes	EB1/JI da Matriz, S. Sebastião	23072302
	EB2,3 dos Arrifes, Arrifes	23072303
	EB1/JI Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes	23080500
	EB1/JI Eng. José Cordeiro, Arrifes	23082701
	EB1/JI dos Milagres, Arrifes	23082302
	EB1/JI do Outeiro, Arrifes	23082303
	EB1/JI da Covoada, Covoada	23082304
EB1/JI da Relva, Relva	23082305	
EBI das Capelas	EB1/JI da Covoada, Covoada	23082306
	EB2,3 da Vila de Capelas, Vila de Capelas	23082307
	EB1/JI João Francisco Cabral, Ajuda da Bretanha	23090500
	EB1/JI Manuel A. de Vasconcelos, Pilar da Bretanha	23092701
	EB1/JI da Vila de Capelas, Vila de Capelas	23092302
	EB1 do Teatro Novo, Vila de Capelas	23092303
	EB1/JI de Fenais da Luz, Fenais da Luz	23092304
	EB1/JI Francisco José Medeiros, Fenais da Luz	23092205
	EB1/JI Pd. António Nunes, Remédios	23092306
	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	23092307
	EB1/JI de Santo António, Santo António	23092308
	EB1/JI de São Vicente Ferreira, São Vicente Ferreira	23092309
EB1/JI dos Poços, São Vicente Ferreira	23092310	
		23092311
		23092312

EBI dos Ginetes	EB2,3 dos Ginetes, Ginetes	23100500 23102701
	EB1/JI da Candelária, Candelária	23102302
	EB1 da Chã da Lomba da Cruz, Candelária	23102203
	EB1/JI Comendador Ângelo José Dias, Mosteiros	23102304
	EB1/JI Pd. José Cabral Lindo, Sete Cidades	23102305
	EB1/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça, Ginetes	23102306
	EB1/JI Dr. Carlos Pavão de Medeiros, Ginetes	23102307
	EB1/JI Pd. José Gomes Pereira, Feteiras	23102308
AE de Ponta Delgada	EB1/JI Prof. Dr. A. Linhares Furtado, Fajã de Baixo	23110100 23112301
	EB1/JI Cecília Meireles, Fajã de Cima	23112302
	EB1/JI do Livramento, Livramento	23112303
	Infantário de Ponta Delgada, S. José	23112104
	EB1/JI de São Roque, São Roque	23112305
Concelho da Povoação		24
EBI/S da Povoação	EB2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros, Povoação	24010600 24012901
	EB1,2,3/JI das Furnas, Furnas	24012502
	EB1/JI José Furtado Leite, Água Retorta	24012303
	EB1/JI do Faial da Terra, Faial da Terra	24012304
	EB1/JI da Lomba do Loução, N. Sr.ª dos Remédios	24012305
	EB1/JI da Lomba do Alcaide, N. Sr.ª dos Remédios	24012306
	EB1/JI Mon. João Maurício Amaral Ferreira, Povoação	24012307
	EB1 da Lomba do Cavaleiro, Povoação	24012208
	EB1 da Lomba do Carro, Povoação	24012209
	EB1/JI da Lomba do Botão, Povoação	24012310
	EB1/JI da Lomba do Pomar, Povoação	24012311
EB1/JI da Ribeira Quente, Ribeira Quente	24012312	

Concelho da Ribeira Grande		25
EB3/S da Ribeira Grande	EB3/S da Ribeira Grande, Conceição	25010401
EBI da Maia	EB2,3 da Maia, Maia	25020500
	EB1/JI de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda	25022701
	EB1/JI da Ribeira Funda, Fenais da Ajuda	25022302
	EB1/JI Prof. Amâncio da C. Leite, Lomba da Maia	25022303
	EB1/JI da Lomba de São Pedro, Lomba de São Pedro	25022304
	EB1/JI Prof. Manuel Jacinto da Ponte, Maia	25022305
	EB1/JI da Lombinha da Maia, Maia	25022306
	EB1/JI Pd. Dr. L. da C. Moniz de Sá, Porto Formoso	25022307
	EB1/JI de São Brás, São Brás	25022308
		25022309
EBI de Rabo de Peixe	EB2,3 Rui Galvão de Carvalho, Rabo de Peixe	25030500
	EB1/JI António Medeiros Frazão, Calhetas	25032701
	EB1/JI Prof. António A Mota Frazão, Pico da Pedra	25032302
	EB1/JI António Tavares Torres, Rabo de Peixe	25032303
	EB1/JI D. Paulo José Tavares, Rabo de Peixe	25032304
	EB1/JI Escultora Luisa Constantina, Rabo de Peixe	25032305
		25032306
EBI da Ribeira Grande	EB2,3 Gaspar Frutuoso, Matriz	25040500
	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	25042701
	EB1/JI da Conceição, Conceição	25042302
	EB1/JI dos Foros, Conceição	25042303
	EB1/JI da Matriz, Matriz	25042304
	EB1/JI Madre Teresa da Anunciada, Ribeira Seca	25042305
	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	25042306
		25042307
Concelho de Vila Franca do Campo		26
EB2,3 de Vila Franca do Campo	EB2,3 de Vila Franca do Campo, S. Miguel	26010201
AE de Vila Franca do Campo	EB1/JI Francisco Medeiros Garoupa, Água d'Alto	26020100
	EB1/JI Prof. José da Costa, Ponta Garça	26022301
	EB1/JI Prof. João de Medeiros Quental, Ponta Garça	26022302
	EB1/JI Pd. José Jacinto Botelho, Ponta Garça	26022303
	E B1/JI Prof. Teotónio M. de Andrade, Ribeira Seca	26022304
	EB1/JI Dr. Urbano de M. Dias, Ribeira das Taínhas	26022305
	EB1/JI Prof. António dos Santos Botelho, São Miguel	26022306
	EB1/JI Pd. Manuel Ernesto Ferreira, São Pedro	26022307
		26022308

## Anexo III

## Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha Terceira

Concelho/Unidade Orgânica	Estabelecimento/Freguesia	Código
Concelho de Angra do Heroísmo		31
EB3/S Pd. J. E. Andrade	EB3/S Pd. Jerónimo E. Andrade, Conceição	31010401
EB2,3 de Angra do Heroísmo	EB2,3 de Angra do Heroísmo, S. Bento	31020201
Conservatório Reg. de A Heroísmo	Conservatório Reg. de Angra do Heroísmo, Conceição	31030901
AE de Angra do Heroísmo	EB1/JI Infante D. Henrique, Sé	31040100
	EB1/JI da Conceição, Conceição	31042301
	EB1/JI de S. João de Deus, Santa Luzia	31042302
	EB1/JI da Carreirinha, S. Bento	31042303
	EB1/JI de Vale de Linhares, S. Bento	31042304
	EB1/JI da Feteira, Feteira	31042305
	EB1/JI do Porto Judeu, Porto Judeu	31042306
	EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	31042307
	EB1/JI Beato João Baptista Machado, Ribeirinha	31042308
	EB1/JI de Santo Amaro, Ribeirinha	31042309
	EB1/JI da Vila de S. Sebastião, Vila de S. Sebastião	31042310
	EB1/JI da Ribeira Seca, Vila de S. Sebastião	31042311
		31042312
AE de S. Carlos	EB1/JI do Pico da Urze, S. Pedro	31050100
	EB1/JI de S. Carlos, S. Pedro	31052301
	EB1/JI das Cinco Ribeiras, Cinco Ribeiras	31052302
	EB1/JI das Doze Ribeiras, Doze Ribeiras	31052303
	EB1/JI do Posto Santo, Posto Santo	31052304
	EB1/JI de Santa Bárbara, Santa Bárbara	31052305
	EB1/JI Pd. Joaquim Dias Meneses, S. Bartolomeu	31052306
	EB1/JI Prof. Manuel Sequeira, S. Bartolomeu	31052307
	EB1/JI Prof. Isaura S. Soares, S. Bartolomeu	31052308
	EB1/JI de S. Mateus da Calheta, S. Mateus da Calheta	31052309
	EB1/JI do Cantinho, S. Mateus da Calheta	31052310
	EB1/JI da Serreta, Serreta	31052311
	EB1/JI Prof. Maximino F. Rocha, Terra Chã	31052312
		31052313

Concelho da Praia da Vitória		32
EB3/S Vitorino Nemésio	EB3/S Vitorino Nemésio, Santa Cruz	32010401
EB2,3 Francisco Ornelas da Câmara	EB2,3 Francisco Ornelas da Câmara, Santa Cruz	32020201
AE da Praia da Vitória		32030100
	EB1/JI da Aqualva, Aqualva	32032301
	EB1/JI do Cabo da Praia, Cabo da Praia	32032302
	EB1/JI da Fonte Bastardo, Fonte Bastardo	32032303
	EB1/JI Irmãos Goulart, Fontinhas	32032304
	EB1/JI da Fontinha, Fontinhas	32032305
	EB1/JI do Areeiro, Fontinhas	32032306
	EB1/JI da Aldeia Nova, Vila das Lajes	32032307
	EB1/JI da Base Aérea n.º 4, Vila das Lajes	32032308
	EB1/JI Pd. Lino Vieira Fagundes, Vila das Lajes	32032309
	EB1/JI do Porto Martins, Porto Martins	32032310
	EB1/JI Vitorino Nemésio, Santa Cruz	32032311
	EB1/JI da Canada do Joaquim Alves, Santa Cruz	32032312
	EB1/JI de Casa da Ribeira, Santa Cruz	32032313
	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Cruz	32032314
	EB1/JI do Juncal, Santa Cruz	32032315
	EB1/JI de Santa Rita, Santa Cruz	32032316
	EB1/JI de S. Brás, S. Brás	32032317
	EB1/JI da Vila Nova, Vila Nova	32032318
Concelhos de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória		39
EBI dos Biscoitos		39010500
	EB1,2,3/JI dos Biscoitos, Biscoitos, Praia da Vitória	39012501
	EB1/JI dos Altares, Altares, Angra do Heroísmo	39012302
	EB1/JI do Raminho, Raminho, Angra do Heroísmo	39012303
	EB1/JI das Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras, P. Vitória	39012304

**Anexo IV****Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha Graciosa**

<b>Concelho/Unidade Orgânica</b>	<b>Estabelecimento/Freguesia</b>	<b>Código</b>
Concelho de Santa Cruz da Graciosa		41
EBI/S da Graciosa		41010600
	EB2,3/S da Graciosa, Santa Cruz	41012901
	EB1/JI de Santa Cruz, Santa Cruz	41012302
	EB1/JI do Guadalupe, Guadalupe	41012303
	EB1/JI da Luz, Luz	41012304
	EB1/JI das Pedras Brancas, Luz	41012305
	EB1/JI da Vila da Praia, S. Mateus	41012306

**Anexo V****Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha de S. Jorge**

<b>Concelho/Unidade Orgânica</b>	<b>Estabelecimento/Freguesia</b>	<b>Código</b>
Concelho da Calheta		51
EBI/S da Calheta		51010600
	EB 2,3/S Pd Manuel Azevedo da Cunha, Calheta	51012901
	EB1/JI da Ribeira Seca, Ribeira Seca	51012302
	EB1/JI do Norte Pequeno, Norte Pequeno	51012303
	EB1/JI da Calheta, Calheta	51012304
EBI de Vila do Topo		51020500
	EB1,2,3/JI da Vila do Topo, Vila do Topo	51022501
	EB1 de Santo Antão, Santo Antão	51022202
Concelho das Velas		52
EBI/S das Velas		52010600
	EB2,3/S das Velas, Velas	52012901
	EB1/JI das Velas, Velas	52012302
	EB1/JI da Beira, Velas	52012303
	EB1/JI das Manadas, Manadas	52012304
	EB1/JI do Norte Grande, Norte Grande	52012305
	EB1/JI dos Rosais, Rosais	52012306
	EB1/JI de Santo Amaro, Santo Amaro	52012307
	EB1 da Boa Hora, Santo Amaro	52012208
	EB1/JI da Urzelina, Urzelina	52012309

## Anexo VI

## Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha do Pico

Concelho/Unidade Orgânica	Estabelecimento/Freguesia	Código
Concelho das Lajes do Pico		61
EBI/S das Lajes do Pico	EB2,3/S das Lajes do Pico, Lajes do Pico	61010600
	EB1/JI das Lajes do Pico, Lajes do Pico	61012901
	EB1/JI da Ribeira do Meio, Lajes do Pico	61012302
	EB1/JI da Silveira, Lajes do Pico	61012303
	EB1 da Calheta do Nesquim, Calheta do Nesquim	61012304
	EB1/JI da Piedade, Piedade	61012205
	EB1 das Ribeiras, Ribeiras	61012306
	EB1 da Ribeirinha, Ribeirinha	61012207
	EB1/JI de São João, São João	61012208
EB1/JI de São João, São João	61012309	
Concelho da Madalena		62
EBI/S da Madalena	EB2,3/S Cardeal Costa Nunes, Madalena	62010600
	EB1/JI das Bandeiras, Bandeiras	62012901
	EB1 da Candelária, Candelária	62012302
	EB1/JI da Criação Velha, Criação Velha	62012203
	EB1/JI da Madalena, Madalena	62012304
	EB1/JI de São Caetano, São Caetano	62012305
	EB1/JI de São Mateus, São Mateus	62012306
EB1/JI de São Mateus, São Mateus	62012307	
Concelho de São Roque do Pico		63
EBI/S de São Roque do Pico	EB2,3/S de São Roque do Pico, S. Roque do Pico	63010600
	EB1 da Prainha, Prainha	63012901
	EB1/JI de Santa Luzia, Santa Luzia	63012202
	EB1/JI de Santo Amaro, Santo Amaro	63012303
	EB1/JI de Santo António, Santo António	63012304
	EB1/JI de São Roque, S. Roque do Pico	63012305
	EB1/JI de São Roque, S. Roque do Pico	63012306
	EB1 do Cais do Pico, S. Roque do Pico	63012207

## Anexo VII

## Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha do Faial

Concelho/Unidade Orgânica	Estabelecimento/Freguesia	Código
Concelho da Horta		71
EB3/S Dr. Manuel de Arriaga	EB3/S Dr. Manuel de Arriaga, Angústias	71010401
EB2,3 da Horta	EB2,3 da Horta, Angústias	71020201
Conservatório Regional da Horta	Conservatório Regional da Horta, Matriz	71030901
Área Escolar da Horta		71040100
	EB1/JI do Capelo, Capelo	71042301
	EB1/JI do Castelo Branco, Castelo Branco	71042302
	EB1 da Lombega, Castelo Branco	71042203
	EB1/JI dos Cedros, Cedros	71042304
	EB1/JI da Feteira, Feteira	71042305
	EB1 do Farrobim, Feteira	71042206
	EB1/JI das Grotas, Feteira	71042307
	EB1/JI dos Flamengos, Flamengos	71042308
	EB1/JI da Vista Alegre, Matriz e Conceição	71042309
	EB1/JI Cônsul Dabney, Angústias	71042310
	EB1/JI do Pasteleiro, Angústias	71042311
	EB1/JI de Pedro Miguel, Pedro Miguel	71042312
	EB1/JI da Praia do Almojarife, Praia do Almojarife	71042313
	EB1 da Praia do Norte, Praia do Norte	71042214
EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha	71042315	
EB1/JI do Salão, Salão	71042316	

## Anexo VIII

## Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha das Flores

Concelho/Unidade Orgânica	Estabelecimento/Freguesia	Código
Concelhos das Lajes e de Santa Cruz		89
EBI/S das Flores		89010600
	EB1,2,3/JI/S Pd. Maurício de Freitas, Santa Cruz	89012601
	EB1 da Fajã Grande, Fajã Grande, Lajes das Flores	89012202
	EB1/JI da Fazenda, Fazenda, Lajes das Flores	89012303
	EB1/JI das Lajes, Lajes, Lajes das Flores	89012304
	EB1 da Lomba, Lomba, Lajes das Flores	89012205
	EB1/JI dos Cedros, Cedros, Santa Cruz	89012306
	EB1/JI de Ponta Delgada, Ponta Delgada, Santa Cruz	89012307

## Anexo IX

## Denominação e código dos estabelecimentos de educação e ensino público da ilha do Corvo

Concelho/Unidade Orgânica	Estabelecimento/Freguesia	Código
Concelho de Vila do Corvo		91
EBI Mouzinho da Silveira	EB1,2,3 Mouzinho da Silveira, Vila do Corvo	91010500 91012401

## Anexo X

## Denominação e código dos Quadros de Zona Pedagógica

Quadro de Zona Pedagógica	Ilhas abrangidas	Código
Ponta Delgada	S. Miguel e Santa Maria	23010000
Angra do Heroísmo	Terceira, Graciosa e S. Jorge	31010000
Horta	Faial, Pico, Flores e Corvo	71010000

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Vogal: Eduardo João dos Santos Tereso, Professor do quadro de nomeação definitiva.

## Extracto de despacho

**28/2004** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 29 de Dezembro de 2003:

Marco António da Silva Rodrigues, jurista, renovado o contrato a termo certo no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2004 até 31 de Julho de 2004.

5 de Janeiro de 2004. - O Assistente Administrativo Especialista, *Filomena Gil*.

É revogado o Despacho ED/DRE/2002/334, publicado em *Jornal Oficial*, II série n.º 34, de 20 de Agosto de 2002.

**21/2004** - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, é a seguinte composição do Centro de Reconhecimento e Validação de Competências da Ilha das Flores, que funciona na Escola Básica Integrada e Secundária das Flores:

Presidente: Luís da Silva Alves, professor do quadro de nomeação definitiva.

Vogal: Lisete Maria de Sousa Câmara Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva.

Vogal: Maria Fernanda Abreu Sousa Almeida, professora do quadro de nomeação definitiva.

É revogado o Despacho ED/DRE/2002/336, publicado em *Jornal Oficial*, II série n.º 34, de 20 de Agosto de 2002.

## Despachos

**20/2004** - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, é a seguinte composição do Centro de Reconhecimento e Validação de Competências da Ilha das Flores, que funciona na Escola Básica Integrada e Secundária de Velas:

Presidente: Ana Paula Gomes Vieira, Professora do quadro de nomeação definitiva.

Vogal: Ana Paula Silveira Silva, Professora do quadro de nomeação definitiva.

6 de Janeiro de 2004. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

**Extracto de despacho**

**29/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas / Áreas Escolares, e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professores do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Teresa Meneses Toste, professora do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a Área Escolar da Praia da Vitória.

Leonor Maria Ferreira Fonseca Azevedo, professora do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI de Canada Joaquim Alves, Santa Cruz.

Inácia Rosa Arsénio Piseiro Nunes, professora do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI de Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo.

Maria Judite Gomes Parreira, professora do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI da Base Aérea n.º 4, Vila das Lajes.

Maria da Glória Santos Cunha Reis, professora do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI de Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo.

Ângela Maria Gomes Pinheiro Abreu, professora do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI de Canada Joaquim Alves, Santa Cruz.

Sónia Cristina Pinheiro Garcia Oliveira Rocha, professora do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a Área Escolar da Praia da Vitória.

30 de Dezembro de 2003. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**30/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica 3/S da Ribeira Grande****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 6 de Agosto de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

Vitor José Almeida Medeiros, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**4.º grupo A**

Raquel da Silva Melo Borges, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Bruno Hélder Pacheco Couto, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**4.º grupo B**

Teresa da Conceição de Lopes Vaz, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**8.º grupo A**

Maria de Fátima Remualdo, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 1 de Outubro de 2003:

**8.º grupo B**

Emília do Carmo Farias de Viveiros, exercício em 1 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**9.º grupo**

Natalie Garcia Rodrigues Sousa Cunha, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

**11.º grupo A**

Orlanda Manuela Carvalho Ferreira da Silva, exercício em 29 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

José Gabriel Brito de Oliveira, exercício em 24 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**11.º grupo B**

Cristina da Conceição Valério Travassos Carvalho, exercício em 15 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**12.º grupo C**

Ana Cristina Ferreira Dinis Santos, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 27 de Outubro de 2003:

Marco Paulo de Viveiros Botelho, por 30 dias com início em 31 de Outubro de 2003.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**Educação física**

Carla Sofia Pereira Narciso Vieira, exercício em 15 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 1 de Outubro de 2003:

**Música**

Isabel da Encarnação Marques Batista Rato, exercício em 1 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3 de Ginetes****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Outubro de 2003:

**Música**

Rodrigo Alexandre Rodrigues de Sá, exercício em 15 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3 Canto da Maia****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**3.º grupo**

Ilda Maria de Castro Coelho, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**4.º grupo**

Sandra Isabel Cardoso Martins, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

Ana Cristina Ferreira Ruivo, exercício em 25 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Elisabete da Conceição Chixarro Pombeiro, por 30 dias com início em 25 de Setembro de 2003.

Hugo Alexandre Rodrigues Coelho, exercício em 24 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**5.º grupo**

Melina Fernandes Álvaro, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

**Educação musical**

Manuel Avelino Freitas Vilhena, exercício em 19 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 3 de Outubro de 2003:

Helena Margarida Eleutério Subica, exercício em 7 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 27 de Outubro de 2003:

Cristina Jesuína Moreira Ventura, por 30 dias com início em 29 de Outubro de 2003.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**Trabalhos manuais**

Florabela da Saudade Chagas Patinha, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Paulo Sérgio Cardoso da Costa, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**Educação física**

Filipe Dias Cardoso Jorge, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

Pedro Miguel de Sousa Cravo Fernandes, exercício em 25 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 6 de Agosto de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

Zélia de Fátima Melo Borges, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Eduarda Maria Sousa Arruda, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**4.º grupo A**

Ana Cristina Gonçalves Nicolau, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Maria Fernanda Marques Duarte, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Setembro de 2003:

Sónia Liliana Costa Rodrigues, exercício em 8 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**11.º grupo A**

Nélia Benevides Pontes, exercício em 30 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**12.º grupo A**

Octávio Pacheco Carreiro, exercício em 9 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Rui Fernando Magalhães Salgado, exercício em 9 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**Educação física**

Paulo Alexandre Ferreira Moura, por 30 dias com início em 16 de Setembro de 2003.

**Escola Básica 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**10.º grupo B**

Ana Paula Pacheco Santo Cristo, exercício em 18 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3/S das Lajes do Pico****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**1.º grupo**

Susana Catarina da Rosa Silveira, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**4.º grupo**

Andreia Catarina Moreira Durães Silva, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Educação musical**

Sandra Catarina Gonçalves Ferreira, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

António Maria Pinto, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Fernando Marinho Mendes, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 28 de Julho de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

Paulo Jorge Monteiro da Cunha Areias, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**1.º grupo**

Celina da Conceição Botelho Pedro Júlio, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**4.º grupo A**

Maria João Fernandes Lopes, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**5.º grupo**

Mara de Jesus Melo, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Carlos Filipe Nunes Fontes, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**6.º grupo**

Maria do Carmo Aboim Madeira, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**8.º grupo B**

Adelino António Brito Ferreira de Sousa, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**11.º grupo B**

Angelina Conceição dos Santos Altar Rodrigues, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Educação física**

Ana Isabel Meireles da Costa Medeiros, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3/S Cardeal Costa Nunes****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

**1.º grupo**

Sérgio Manuel Pessoa Coelho, exercício em 25 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**Trabalhos manuais**

Sónia Patrícia dos Santos Pereira Terra, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Outubro de 2003:

**8.º grupo B**

Lília Maria Ferreira Silva, por 30 dias com início a em 4 de Novembro de 2003.

**Escola Básica 2,3 Gaspar Frutuoso****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**4.º grupo**

Luís Daniel Martins de Almeida Alexandre, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Rui António Ferreira da Silva, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Catarina do Rosário Batista Sousa, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Teresinha de Jesus Lopes Cabral, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Sónia da Cruz Correia, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Sónia Rodrigues da Costa, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Teresa Jacinta Gomes Rodrigues Lourenço, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Trabalhos manuais**

Sandra Cristina Mira Valentim de Matos, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Inácia Nazaré Coelho Guerreiro, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Filipa Susana Alves Ferreira, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Educação física**

Sérgio Santos Torrão, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Pedro António Condesso e Silva, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 24 de Julho de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

Helena Maria Pereira Pavão, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 7 de Outubro de 2003:

**1.º grupo**

Paula Catarina Silva Benevides Moniz, por 30 dias com início em 9 de Outubro de 2003.

**4.º grupo A**

Isabel Adelaide Sousa Alves, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**8.º grupo B**

Sandra Maria Rodrigues Correia de Oliveira, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 25 de Setembro de 2003:

Célia da Conceição Aguiar Furtado Teixeira, por 30 dias com início a 26 de Setembro de 2003.

**Escola Básica 2,3/S de Santa Cruz da Graciosa****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**3.º grupo**

Maria Ivone Calisto Cansado, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**4.º grupo**

Cláudia da Silva Cunha, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Educação musical**

Alexandre Miguel de Sá Gaspar, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Paulo Jorge Carneiro Alendouro, exercício em 10 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 28 de Julho de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

João Paulo Ávila Brasil, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**1.º grupo**

Paula Alexandra Ferreira Mano, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

Filipe Manuel Canário Gago da Câmara, por 30 dias com início a 25 de Setembro de 2003

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**4.º grupo A**

Marisa da Graça Andrade, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

João Carlos Paulo Carreiro Candeias, exercício em 25 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 24 de Setembro de 2003:

**4.º grupo B**

João Valentim Pereira Borges, exercício em 29 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**5.º grupo**

Catarina Margarida Marques Cardeira, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**8.º grupo A**

Carla Maria Couto Gago da Câmara Valério, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**8.º grupo B**

Sandra Bettencourt de Melo, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**9.º grupo**

Margarida Faria Miranda, exercício em 19 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**10.º grupo A**

João Pedro Borges de Gago Sancho, exercício em 9 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**11.º grupo B**

Zita Margarida Gonçalves de Medeiros, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 6 de Agosto de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

Hélder Miranda Alexandre, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**1.º grupo**

Suzana Maria Vieira Ferreira, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 6 de Novembro de 2003:

Ana Ester D'Oliveira Santos Costa de Miranda, por 30 dias com início em 12 de Setembro de 2003.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

**6.º grupo**

Fernando Rodrigo Goulart de Vargas Guerra, por 30 dias com início em 24 de Setembro de 2003.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**8.º grupo B**

Mónica Miranda Machado, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 25 de Setembro de 2003:

**11.º grupo B**

Marlene da Conceição Simas da Silva Goulart, por 30 dias com início em 29 de Setembro de 2003.

**Escola Básica 3/S Domingos Rebelo**

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 7 de Outubro de 2003:

**4.º grupo A**

Ana Lisa de Melo Carreiro Gomes, exercício em 8 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**Educação física**

Ana Leonor Rodrigues de Sande Freire Simões Moura, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 24 de Novembro de 2003:

**4.º grupo**

Carla Sofia de Barros Lima, por 30 dias com início em 2 de Dezembro de 2003.

**Escola Básica 2,3/S de São Roque do Pico**

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Setembro de 2003:

**4.º grupo A**

Maria Emília Peixoto Coutinho, exercício em 29 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004

**9.º grupo**

Maria João Vieira da Silva, exercício em 30 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004

**ENSINO ARTÍSTICO**

**M – 17**

Patrícia Carla da Silva, exercício em 1 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 1, 2,3/JI Mouzinho da Silveira**

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**4.º grupo A**

Isabel Maria Pinto de Matos, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Secundária da Lagoa**

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 11 de Agosto de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

João Martins Furtado, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Agosto de 2003:

Maria Eduarda Tavares Cabral Furtado, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**4.º grupo A**

Nuno Miguel Rodrigues Costa, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Simão Manuel do Rego Melo, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

Marisa Isabel André dos Santos Alves, exercício em 26 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003 :

**5.º grupo**

Ana Cláudia Simões Pinto Ferreira, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**8.º grupo A**

Sandra Cristina Salvador Marques, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Patrícia Natal Azevedo Machado Tavares, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Teresa Paula Vilhena Arruda Franco Riley, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

#### 11.º grupo A

Lília Maria Andrade Ventura, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Tatiana Cardoso Jorge de Medeiros Furtado, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### 12.º grupo C

Maria Helena Rodrigues Esteves, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Dolores Rodrigues Falcão Lopes, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Ana Paula Simão Cavaleiro, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### Informática

Miriam Raquel Tomás Sebag, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

### Conservatório Regional da Horta

#### ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

#### M - 17

Ludmila Chovkova, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Ninel Samokhvalova, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Olga Gorobets, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### M - 22

Valentim Valentinovich Mikos, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### M - 24

Andriy Stepanskyy, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### M - 32

Oxana Chvets, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Yuri Sergueevich Pavtchinski, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**31/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/ Áreas Escolares, e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Zulmira Filomena Queirós Lisboa Barcelos, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Santa Rita, Santa Cruz, para a EB1/JI de Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo.

Ilda Maria Rodrigues Soares Freitas Silva, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Ponta Delgada, Ponta Delgada, Santa Cruz, para a EB1/JI de Cedros, Cedros, Santa Cruz das Flores.

Maria Glória Cota Rocha Silva, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Fonte do Bastardo, Fonte do Bastardo, para a EB1/JI do Posto Santo, Posto Santo.

Isabel Maria Correia Gil Rocha, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI da Canada do Joaquim Alves, Santa Cruz, para a EB1/JI de Aqualva, Aqualva.

31 de Dezembro de 2003. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**32/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

**Escola Básica Integrada/S de Nordeste****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Sónia da Conceição Aguiar Pinheiro, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Nélia Dias Dutra Costa, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Lídia Catarina da Fonseca Simão, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

António Miguel Ferreira da Mata Tavares Lardosa, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Sandra Cristina Dantas Pires, exercício em 18 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Heidi Catirin Pascoal Matias, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 29 de Outubro de 2003:

Rui Carlos Correia Borges, por 30 dias com início em 3 de Novembro de 2003.

**Área Escolar da Horta****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

Sandra Martins da Silva, por 30 dias com início em 24 de Setembro de 2003

**Escola Básica Integrada de Ginetes****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Elsa Cristina Benevides Soares Oliveira, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Pedro Carlos Teves Machado Bermonte, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Sandra Cristina Correia Ferraz, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Elisabete Maria Borges Maia, exercício em 18 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

5 de Janeiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**33/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi homologada a seguinte contratação em regime de contrato administrativo do ano escolar de 2002/2003:

**Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2003:

**10.º grupo B**

Susana Paula Oliveira Bettencourt Carvalho.

**34/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações dos contratos a termo certo abaixo indicados:

**Área Escolar de Ponta Delgada**

Em despacho de 27 de Outubro de 2003:

Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, auxiliar de acção educativa, a partir de 8 de Novembro de 2003, até 7 de Dezembro de 2003

Maria Irene da Costa Botelho Arruda, auxiliar de acção educativa, a partir de 8 de Novembro de 2003, até 7 de Dezembro de 2003

Em despacho de 10 de Novembro de 2003:

Cristina de Fátima Pacheco Pimentel, auxiliar de acção educativa, a partir de 17 de Novembro de 2003, até 16 de Dezembro de 2003

**Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio**

Em despacho de 10 de Novembro de 2003:

José Manuel Correia dos Santos, guarda-nocturno, a partir de 11 de Novembro de 2003, até 10 de Dezembro de 2003.

Maria Manuela Borges Pinheiro Amaro, auxiliar de acção educativa, a partir de 11 de Novembro de 2003, até 10 de Dezembro de 2003.

**35/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas / Áreas Escolares, e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professores do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Sérgio Paulo Ventura Pacheco, professor do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EBI/S da Povoação.

Maria Hortense Pinto Fonseca, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EBI/S da Povoação.

Sandra Maria Rego Correia Medeiros, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a Área Escolar de Ponta Delgada.

Lubélia Maria Costa Pereira Viegas, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a Área Escolar de Ponta Delgada.

Graça Maria Cardoso de Almeida, professora do quadro de zona pedagógica da Horta, para a EB1 de Lombega, Castelo Branco.

7 de Janeiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**36/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica 3/S da Ribeira Grande**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Agosto de 2003:

#### **Educação moral religiosa católica**

José Domingos Sousa Tavares, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

#### **4.º grupo A**

Rui Jorge Mosca Rodrigues, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### **8.º grupo A**

Adelino Tavares Martins, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 23 de Outubro de 2003:

#### **12.º grupo C**

Susana Patrícia Madruga da Silva Santos, exercício em 29 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### **Escola Básica 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 14 de Novembro de 2003:

#### **9.º grupo**

Áurea Martins Ribeiro, exercício em 21 de Novembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

#### **Escola Básica 2,3 Rui Galvão de Carvalho**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

#### **3.º grupo**

Sandra Beatriz Gouveia e Sousa, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

#### **4.º grupo**

Emília da Natividade Pires Martins Rodrigues, exercício em 24 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

#### **Trabalhos manuais**

Telma Filipa Gomes Bernardes, exercício em 22 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

#### **11.º grupo A**

Maria Helena Gago da Câmara de Potes Cordovil Cardoso Dias, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**2.º grupo**

Daniel Jorge Vicente dos Santos, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Idalina Maria Andrade Graval, exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**5.º grupo**

Jorge Armando Teixeira Santos, exercício em 10 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Nuno Manuel Martins Bastos, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Paulo Sérgio da Silva Martins, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Francisco José da Mota Bernardo, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Ricardo Miguel de Almeida Oliveira, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 5 de Setembro de 2003:

**Educação moral religiosa católica**

Cecília Maria Romano Baleiras de Matos, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**4.º grupo A**

Helena Cristina Veiga Correia, exercício em 15 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**5.º grupo**

António Carlos da Silva Araújo, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**8.º grupo B**

Amélia da Piedade Rodrigues Afonso, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**11.º grupo B**

Maria Adelaide Melo Gouveia, em exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3 de Arrifes****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**1.º grupo**

Andrea Travassos Sousa Moniz, por 30 dias com início em 16 de Setembro de 2003.

**Escola Básica 2, 3 de Vila Franca do Campo****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**5.º grupo**

Filipa Cristina de Sousa Alves, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 24 de Setembro de 2003:

**1.º grupo**

Fernanda Maria Martins Vieira, exercício em 29 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**4.º grupo A**

Inês da Conceição da Silva Brás, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**7.º grupo**

Eduarda Margarida Soares Moniz Gaspar, exercício em 15 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**11.º grupo A**

Guida do Carmo Vieira Guerra, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3 de Capelas****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**3.º grupo**

Susana Isabel Lopes Ramalho, em exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

**4.º grupo**

Carlos Jorge Ferreira Monteiro Moutinho Franco, em exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 2 de Outubro de 2003:

**Educação musical**

Cília Cristina Jorge Barros, em exercício em 8 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**Trabalhos manuais**

Carlos Manuel Pestana da Rocha, em exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

**Educação física**

Eduardo António Magno Ferreira, em exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 24 de Setembro de 2003:

**8.º grupo A**

Marco Filipe Amaral Sousa Luís Medeiros, em exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

Ana Cristina Tavares de Melo Medeiros, em exercício em 24 de Setembro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

Em despacho de 23 de Outubro de 2003 :

**11.º grupo A**

Carla Eduarda de Lima Freitas, em exercício em 28 de Outubro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

**Escola Básica 2,3 de Ginetes****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 15 de Outubro de 2003:

**4.º grupo**

Cristina Maria Santos Loureiro, por 30 dias com início em 20 de Outubro de 2003.

**Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros****3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 14 de Outubro de 2003:

**1.º grupo**

Cármen da Conceição de Sousa Barcelos, por 30 dias com início em 17 de Outubro de 2003.

**Escola Básica 2,3/S de Nordeste****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**4.º grupo**

José Alberto Pereira Freitas, em exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

**8.º grupo A**

Ana Cristina Maciel Vieira, em exercício em 12 de Setembro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

**8.º grupo B**

Helena Margarida Medeiros Amaral, em exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 Agosto de 2004.

8 de Janeiro de 2004. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**37/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e

do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolar e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professores do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Isabel Cabral Arruda Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Manuel António de Vasconcelos, Pilar da Bretanha, para a EB1/JI de São Pedro, São Pedro.

Patrícia Maria Pacheco Mendonça Lobato de Miranda, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI da Ribeira Quente, Ribeira Quente, para a EB1/JI de Lomba do Alcaide, Nossa Senhora dos Remédios, Povoação.

Célia Maria Pereira Silva Melo, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI Manuel Inácio de Melo, Salga, para a EB1/JI de Ribeira Quente, Ribeira Quente, Povoação.

Maria do Natal Baptista de Lemos Machado, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Beira, Velas, para a EBI/S de Velas.

Rosa Maria Redondo Maximino de Almeida Dias, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Santo António, Santo António, para a EBI/S de São Roque do Pico.

Fernanda Maria de Simas Maciel Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Santo António, Santo António, para a EBI/S de São Roque do Pico.

8 de Janeiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**38/2004** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Janeiro de 2004:

Filipa da Conceição Gomes da Silva nomeada assistente administrativa especialista do quadro de pessoal com dotação global, da Direcção Regional da Educação.

Lúcia Manuela da Silva Rosa nomeada assistente administrativa especialista do quadro de pessoal com dotação global, da Direcção Regional da Educação.

9 de Janeiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

### Rectificação

**2/2004** - É rectificado o meu extracto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 21 de Outubro de 2003, p. 2831, 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

#### “Escola Básica 3/S Antero de Quental

Em despacho de 18 de Junho de 2003:

Sandra Catarina Medeiros Raposo Pereira, auxiliar técnica, a partir de 22 de Junho de 2003 até 21 de Julho de 2003.”.

9 Janeiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

#### Extracto de despachos

**39/2004** - Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego no Dr. Valente de Araújo, técnico superior de arquivo principal, do quadro permanente da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, no período compreendido entre 11 de Dezembro de 2003 e 9 de Janeiro de 2004, as competências para:

1. Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;
2. Assinar a folha de vencimentos, a folha de despesas correntes, bem como a folha de despesas da ADSE;
3. Assinar certidões - paroquiais (baptismo, casamento, óbito), judiciais e notariais;
4. Assinar requisições para aquisição de material de secretaria;
5. Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público;

2 de Dezembro de 2003. - O Director, *Luís Manuel Pita São Bento*.

**40/2004** - Por despachos do Director Regional da Cultura, de 18 de Dezembro de 2003:

Maria Fernanda Lopes de Andrade Cardoso, vigilante - recepcionista de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu da Horta, é nomeada para o lugar de vigilante - recepcionista de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

Zélia Maria da Rosa Freitas, vigilante – recepcionista de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu da Horta, é nomeada para o lugar de vigilante – recepcionista de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Janeiro de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

\_\_\_\_\_  
DIRECÇÃO REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

**Extracto de despacho**

**41/2004** - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto, de 8 de Janeiro de 2004:

Maria Eugénia da Silva Gomes Pimentel Dias, nomeada, após concurso, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal administrativo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

9 de Janeiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves*.

\_\_\_\_\_  
**Contratos-programa**

**2/2004** - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoreano para a Alta Competição reconheceu, como praticantes formados na Região, duas atletas da Associação de Patinagem do Pico, qualificadas no Percurso de Alta Competição pelo IND, com registos datados de 16/07/2002 e 28/01/2003, válidos respectivamente, até 16/07/2003 e 28/01/2004, ao abrigo dos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e em conformidade com o Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

- 2) A Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP, devidamente representada por Paulo Jorge da Silva Nunes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à concretização do plano de desenvolvimento específico da APP, no âmbito da alta competição.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à AAP, por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Acção 26.2.05 – Apoio ao acesso de atletas à alta competição, participações financeiras no valor de € 13.000.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.ª

**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

- a) Cumprir e a fazer cumprir as obrigações constantes dos n.ºs 27, 28 e 29 do Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho.
- b) Apresentar o relatório específico da actividade desenvolvida até 15 de Janeiro de 2004.
- c) Celebrar Convénio com os praticantes abrangidos.
- d) Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup>, rege-se pelo disposto nos artigos 15.<sup>o</sup> a 17.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 de Setembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Direcção da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge da Silva Nunes*.

**3/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para a modernização e apetrechamento das associações desportivas;

Considerando que o Boavista Clube da Ribeirinha vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol e se propõe desenvolver um projecto de apetrechamento, que visa dotar o seu posto clínico de equipamento adequado, iniciativa de interesse desportivo, nomeadamente quanto à melhoria da qualidade da prestação de serviços de medicina desportiva e recuperação de atletas;

Assim, ao abrigo do artigo 33.<sup>o</sup> do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD;
- 2) O Boavista Clube da Ribeirinha, adiante designado por BCR, como segundo outorgante devidamente representado por José Gomes Rodrigues, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos assumidos pelo segundo outorgante, advindos da aquisição de material para o posto clínico, a efectuar no corrente ano.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

O primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, uma participação financeira no valor de € 3.097,00.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será efectuada no âmbito do FRD e será disponibilizada após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições do clube**

São atribuições do clube:

- a) Dar cumprimento ao projecto de apetrechamento apresentado à DREFD, procedendo, designadamente à aquisição de um aparelho de electroterapia, um banco de musculação e uma bicicleta;
- b) Manter o equipamento afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- c) Apresentar, até 30 de Dezembro de 2003, um relatório demonstrativo da aplicação das verbas do presente contrato, acompanhado de comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no montante previsto do apoio.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup>, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Boavista Clube da Ribeirinha, *José Gomes Rodrigues*.

**4/2004** - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Juvenil Boa Viagem, no cumprimento do seu Plano de Actividades, realizou na Madeira um estágio de preparação da época desportiva de 2003/2004, iniciativa de interesse, particularmente no que respeita à participação na 6.<sup>a</sup> Liga de Basquetebol de seniores femininos;

Para concretizar essa intenção o clube solicitou apoio, em devido tempo;

Assim, nos termos e ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD;
- 2) O Clube Juvenil Boa Viagem, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para um estágio de preparação da época desportiva de 2003/2004, realizado na Madeira, com vista à participação na 6.<sup>a</sup> Liga de Basquetebol de seniores femininos e Taça de Portugal.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

O FRD compromete-se a transferir para o segundo outorgante uma participação financeira no valor global de € 4.404,96, após a outorga do presente contrato e apreciação do relatório do estágio de preparação.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup>, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRFD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

**5/2004** - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sporting Clube da Horta, no cumprimento do seu Plano de Actividades, realizou no Continente um estágio de preparação da época desportiva de 2003/2004, iniciativa de interesse, particularmente no que respeita à participação no Campeonato Nacional de Andebol Masculino - 1.<sup>a</sup> Divisão de Elite;

Para concretizar essa intenção o clube solicitou apoio, em devido tempo e apresentou um relatório do estágio;

Assim, nos termos e ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD;
- 2) O Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, devidamente representado Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para um estágio de preparação da época desportiva de 2003/2004, realizado no Continente, com vista à participação no Campeonato Nacional de Andebol Masculino - 1.ª Divisão de Elite.

#### Cláusula 2.ª

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

#### Cláusula 3.ª

##### **Comparticipação financeira**

O FRD compromete-se a transferir para o segundo outorgante uma participação financeira no valor global de € 9.326,53 após a outorga do presente contrato.

#### Cláusula 4.ª

##### **Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 5.ª

##### **Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRFD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

**6/2004** - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Sporting Clube da Horta, entidade do associativismo desportivo que desenvolve actividade na modalidade de Esgrima, propõe-se organizar, em colaboração com a Federação Portuguesa de Esgrima, um Curso de Monitores de Esgrima, iniciativa de interesse no âmbito da modalidade e indispensável para a obtenção de licenças desportivas.

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;  
O Sporting Clube da Horta, ou segundo outorgante, devidamente representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização de um Curso de Monitores de Esgrima.

#### Cláusula 2.ª

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

#### Cláusula 3.ª

##### **Apoios**

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma participação financeira no valor global previsível de 1.010,73 euros, a processar por verbas do Plano 2003 – Acção 26.3.5 - Formação na Área da Educação Física e Desporto.

#### Cláusula 4.ª

##### **Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto do relatório referido na cláusula quinta.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições da associação**

O Clube compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato.
- 3 - Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação do evento o apoio da Direcção Regional da Educação Física e Desporto;

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto**

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação**

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

4 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vitor António da Silva*.

**7/2004** - Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

Considerando que a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira promove a prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva da modalidade de Ténis de Mesa e no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto";

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo;

Associação de Ténis de Mesa, adiante designada por ATEMIT, ou segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Manuel Leonardo dos Santos, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio destinado à aquisição de material desportivo para o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva da modalidade de Ténis de Mesa e no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Apoios**

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1 - Comparticipação financeira no valor global de 1.600,00 euros, destinada a apoiar aquisição de quatro (4) mesas de ténis de Mesa, a processar por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - Cedência de duas (2) mesas de Ténis de Mesa, no valor global de 800,00 euros;
- 3 - Cedência de cento e cinquenta (150) bolas de Ténis de Mesa, no valor global de 150,00 euros.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula segunda será disponibilizada, através de verbas do Fundo Regional do Desporto, após a apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto dos documentos referidos na cláusula quarta.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Atribuições da ATEMIT**

A ATEMIT compromete-se a:

- 1 - Utilizar o material adquirido e cedido para as actividades previstas no âmbito deste contrato-programa e efectuar a respectiva manutenção, zelando pela sua correcta utilização;

- 2 – Apresentar à DREFD os documentos comprovativos da aquisição das mesas de Ténis de Mesa, pelo menos no valor da comparticipação financeira concedida.

Cláusula 5.ª

**Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto**

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, compromete-se a acompanhar as actividades decorrentes do desenvolvimento do projecto referido e controlar o cumprimento das atribuições da cláusula quarta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6.ª

**Revisão e cessação**

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

10 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do C.A. do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Francisco Manuel Leonardo dos Santos*.

**8/2004** - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sporting Clube da Horta, participou na época desportiva de 2003/2004 na Taça EHF (European Handball Federation) na categoria de seniores masculinos;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo;
- 2) O Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, devidamente representado Vítor António da Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação na 1.ª eliminatória da Taça EHF (European Handball Federation) na categoria de seniores masculinos, na época desportiva de 2003/2004.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 13.020,32, sendo:

- a) € 3.306,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça EHF (European Handball Federation), na categoria de seniores masculinos;
- b) € 9.714,32 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça EHF (European Handball Federation), na categoria de seniores masculinos.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.ª

**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

- 1 - Elaborar um relatório demonstrativo da participação e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;
- 2 - Facultar todos os elementos estatísticos que venham a ser solicitados pelos primeiros outorgantes.

## Cláusula 6.ª

**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

## Cláusula 7.ª

**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

10 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vitor António da Silva*.

**9/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Clube de Ténis de São Miguel procedeu à cobertura de um campo de ténis;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) O Clube de Ténis de São Miguel, adiante designado por CTSM, como segundo outorgante, devidamente representado por Artur Filipe Veiga Martins, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio às obras de cobertura de um campo de ténis, a realizar pelo segundo outorgante de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante.

## Cláusula 2.ª

**Custo das obras e repartição de encargos**

1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com custo global de obra no valor de € 96.029,42, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 40.000,00.

2 - A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, a liquidar após assinatura do presente contrato.

## Cláusula 3.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e a cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 4.ª

**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

## Cláusula 5.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

15 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube de Ténis de São Miguel, *Artur Filipe Veiga Martins*.

**10/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Fayal Sport Clube construiu um muro de protecção e resguardo do piso sintético do campo de futebol do Estádio da Alagoa;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) O Fayal Sport Club, adiante designado por FSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Rui Carlos Machado, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio às obras de construção de um muro de protecção e resguardo do piso sintético do campo de futebol do Estádio da Alagoa, realizadas pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Comparticipação financeira

1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com custo global estimado de obra no valor de € 14.097,16, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 8.450,00.

2 - A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.1 - Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de capital, 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, após a assinatura do presente contrato e contra a apresentação do respectivo relatório de execução, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas.

#### Cláusula 3.ª

##### Gestão e manutenção

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

#### Cláusula 4.ª

##### Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### Cláusula 5.ª

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

16 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Fayal Sport Clube, *Rui Carlos Machado*.

**11/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que a Associação de Atletismo de São Miguel procedeu à aquisição de um imóvel para sede social e se propõe proceder à execução de obras de beneficiação;

Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional ou primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Atletismo de S. Miguel, adiante designado por AASM, devidamente representado por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio à aquisição de um imóvel para sede social e à execução de obras de beneficiação a realizar pelo segundo outorgante, de acordo com os documentos apresentados ao primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Comparticipação financeira

1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com custo global estimado de € 125.314,55, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 40.000,00.

2 - A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.1 - Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de capital, 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, após a assinatura do presente contrato e contra a apresentação do respectivo relatório de execução, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas.

#### Cláusula 3.ª

##### Gestão e manutenção

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

#### Cláusula 4.ª

##### Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### Cláusula 5.ª

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

16 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo de São Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*.

**12/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que a Sociedade Columbófila da Ilha Terceira está a proceder à construção da sua sede social;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro

outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;

- 2) A Sociedade Columbófila da Ilha Terceira, adiante designada por SCIT, como segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Vítor da Silva Evangelho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio às obras de construção da sua sede social, a realizar pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Custo das obras e comparticipação financeira

1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com custo global estimado de obra no valor de € 17.457,93, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira ao segundo outorgante no montante de € 6.982,00.

2 - A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.1 - Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de Capital, 08.03.00 - Administrações Privadas, 08.03.01 - Instituições Particulares, após a assinatura do presente contrato.

#### Cláusula 3.ª

##### Atribuições do clube

O SCIT compromete-se, através deste contrato a executar as obras de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante e a apresentar um relatório de execução final, acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor da comparticipação financeira concedida.

#### Cláusula 4.ª

##### Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

## Cláusula 5.ª

**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 3.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 6.ª

**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.  
- O Presidente da Sociedade Columbófila da Ilha Terceira, *Francisco Vítor da Silva Evangelho*.

**13/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no voleibol e nas corridas em patins, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, adiante designada por ADREP, como segundo outorgante, devidamente representada por Maria Alice Costa Silveira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, a DREFD compromete-se a atribuir uma participação à ADREP no montante de € 4.000,00.

## Cláusula 4.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.7 - "Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas".

## Cláusula 5.ª

**Atribuições do clube**

São atribuições do clube:

- a) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- b) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira em condições a acordar entre ambos.

## Cláusula 6.ª

**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup>, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense, *Maria Alice Costa Silveira*.

**14/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Sporting Club "OS Leões" vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Sporting Club "OS Leões", adiante designado por SCOL, como segundo outorgante, devidamente representado por José da Silva Pereira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, a DREFD compromete-se a atribuir uma participação ao SCOL no montante de € 3.142,00.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.7 - "Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições do clube**

São atribuições do clube:

- a) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- b) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup>, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube "Os Leões", *José da Silva Pereira*.

**15/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Clube Desportivo de Santo António vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo de Santo António, adiante designado por CDSA ou segundo outorgante, devidamente representado por José Manuel Viveiros Oliveira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, a DREFD compromete-se a atribuir uma participação ao CDSA no montante de € 1.347,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.7 - "Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas".

#### Cláusula 5.ª

##### Atribuições do clube

São atribuições do clube:

- a) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- b) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel em condições a acordar entre ambos.

#### Cláusula 6.ª

##### Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão, cessação e incumprimento do contrato

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo de Santo António, *José Manuel Viveiros Oliveira*.

**16/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Grupo Desportivo Cedrense vem promovendo e fomentando a prática de actividades des-

portivas, designadamente no futebol, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Grupo Desportivo Cedrense, adiante designado por GDC, como segundo outorgante, devidamente representado por Fernando Batista, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, a DREFD compromete-se a atribuir uma participação ao GDC no montante de € 3.763,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.7 - "Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas".

#### Cláusula 5.ª

##### Atribuições do clube

São atribuições do clube:

- a) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- b) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto do Faial em condições a acordar entre ambos.

#### Cláusula 6.ª

##### Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão, cessação e incumprimento do contrato

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo Cedrense, *Fernando Batista*.

**17/2004-** Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Sporting Club "Os Leões" está a proceder à construção de novos balneários no seu campo de futebol;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) O Sporting Club "Os Leões", adiante designado por SCOL, como segundo outorgante, devidamente representado por José da Silva Pereira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio às obras de construção de novos balneários no seu campo de futebol, a realizar pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante.

## Cláusula 2.ª

**Custo das obras e participação financeira**

- 1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com custo global estimado de obra no valor de € 210.000,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 60.000,00.
- 2 - A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.1 - Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de Capital, 08.03.00 - Administrações Privadas, 08.03.01 - Instituições Particulares, após a assinatura do presente contrato.

## Cláusula 3.ª

**Atribuições do clube**

O SCOL compromete-se, através deste contrato a executar as obras de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante e a apresentar um relatório de execução final, acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor da participação financeira concedida.

## Cláusula 4.ª

**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

## Cláusula 5.ª

**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 3.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 6.ª

**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Club "Os Leões", *José da Silva Pereira*.

**18/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que a Casa do Povo dos Biscoitos procedeu à reparação e beneficiação do polidesportivo e campo de futebol da freguesia;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) A Casa do Povo dos Biscoitos, adiante designada por CPB, como segundo outorgante, devidamente representada por Eugénio Manuel Brasil de Simas, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio às obras de reparação e beneficiação do polidesportivo e campo de futebol da CPB, realizadas pelo segundo outorgante, de acordo com os elementos apresentados ao primeiro outorgante.

## Cláusula 2.ª

**Custo das obras e participação financeira**

- 1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com custo global estimado de obra

no valor de € 40.200,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira ao segundo outorgante no montante de € 20.000,00.

2 - A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.1 - Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de Capital, 08.03.00 - Administrações Privadas, 08.03.01 - Instituições Particulares, após a assinatura do presente contrato.

#### Cláusula 3.ª

##### Atribuições do clube

A CPB compromete-se, através deste contrato a apresentar documentos comprovativos das despesas efectuadas pelo menos no valor da comparticipação financeira concedida.

#### Cláusula 4.ª

##### Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### Cláusula 5.ª

##### Revisão, cessação e incumprimento do contrato

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 3.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 6.ª

##### Gestão e manutenção

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Casa do Povo dos Biscoitos, *Eugénio Manuel Brasil de Simas*.

**19/2004** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Futebol Clube Marítimo Velense vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Futebol Clube Marítimo Velense, adiante designado por FCMV, como segundo outorgante, devidamente representado por José Bernardino Sena Dias Fernandes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos advindos da posse de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

Para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, a DREFD compromete-se a atribuir uma comparticipação ao FCMV no montante de € 5.237,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.7 - "Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas".

## Cláusula 5.ª

**Atribuições do clube**

São atribuições do clube:

- a) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- b) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto de São Jorge em condições a acordar entre ambos.

## Cláusula 6.ª

**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

## Cláusula 7.ª

**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Futebol Clube Marítimo Velense, *José Bernardino Sena Dias Fernandes*.

**Aditamento a contrato-programa**

**1/2004** - Considerando que, no contrato-programa celebrado com a Associação de Atletismo da Ilha Terceira para apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do atletismo no ano de 2003, não estava previsto apoio para o gabinete técnico da associação na época desportiva de 2003/2004;

Considerando que a Associação de Atletismo da Ilha Terceira apresentou uma proposta de candidatura no sentido de ser apoiada no funcionamento de um gabinete técnico na época desportiva de 2003/2004;

Considerando que a Associação de Atletismo da Ilha Terceira reúne os requisitos necessários para beneficiar de apoio para um gabinete técnico, enquadrado na Acção "Estrutura Técnica Associativa" - Projecto "Promoção e Formação" - Programa "Desenvolvimento Desportivo" do Plano - 2001/2004;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto,

adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT, como segundo outorgante, devidamente representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do futebol no ano de 2003:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

## Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, as seguintes participações financeiras, no valor global previsível de € 24.980,87, sendo:

1 – € 20.173,82 para actividades de âmbito local, sendo:

- a) € 16.173,82 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
- b) € 4.000,00, para apoio à estrutura técnica associativa na época desportiva de 2003/2004, no período de Setembro a Dezembro de 2003 a processar por verbas específicas do Plano 2003 - Acção "Estrutura Técnica Associativa".

2 – .....  
3 – .....

10 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba*.

**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**2/2004** - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes referente à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de voleibol sénior feminino para a época desportiva de 2003/2004, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes tem de se deslocar para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD e a Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, adiante designada por CDEEPA, como segundo outorgante, devidamente representado por Aníbal da Conceição Pires, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula 3.ª

##### Complicações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, complicações financeiras no valor de € 61.746,28, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) € 2.784,00 destinados a apoio para viagens referentes á participação 1/8 de final da Taça de Portugal feminina;
- d) € 2.045,12 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal feminina.

2.º - .....

24 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, *Aníbal da Conceição Pires*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

##### Aviso

**15/2004** - 1- Faz-se público que nos termos da alínea c), n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,

Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro, foi autorizada por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 5 de Janeiro de 2004, a abertura de concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de duas vagas da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens, sendo uma quota destinada, respectivamente, a funcionários pertencentes ao serviço e uma quota a funcionários que a ele não pertençam.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*.

4 – Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 – Poderão ser opositores a concurso os técnicos superiores de 2.ª classe, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria e com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

8 – Os requerimentos deverão ser formalizados em papel apropriado e entregues pessoalmente ou remetidos em correio registado com aviso de recepção para:

Exm.ª Senhora Presidente do Júri

Do concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens  
Rua Carreira dos Cavalos  
9700-167 Angra do Heroísmo

9 – Os requerimentos de admissão deverão com ter:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);

- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 – Todos os candidatos deverão ainda apresentar:

- a) Fotocópia do registo biográfico;
- b) Documentos comprovativos do mencionado nas alíneas b), d) e g) do número anterior;
- c) Declaração sob compromisso de honra em como possuem os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Compete ao técnico superior de 1.ª classe:

Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

12 – O concurso é válido até ao preenchimento das vagas posta a concurso.

13 – A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica 2,3 Roberto Ivens.

14 – A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.

15 – O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionamento público.

16 – A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal não Docente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Dr.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Ema Gomes da Silva, Directora de Serviços Financeiros e Equipamentos;  
Dr.ª Clara Angelina da Silva Osório, assessora principal de Serviço Social.

5 de Janeiro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

## INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Aviso

**16/2004** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal pertencente à Inspeção Regional de Educação, com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

9 de Janeiro de 2004. - O Inspector Regional de Educação, *Herculano Manuel do Couto Godinho*.

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

### Aviso

**17/2004** - 1 - Torna-se público que, por despacho do Inspector Regional do Trabalho de 30 de Dezembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de segurança no trabalho especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A, de 29 de Novembro.

2 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

3 - Nos termos do n.º III do mapa II, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, ao técnico profissional de segurança no trabalho especialista compete genericamente, exercer, a partir de orientações superiores, funções na área da segurança no trabalho, designadamente efectuar o levantamento das condições de trabalho. Apoiar, na prática, as acções de formação, assegurando a sua continuidade junto das empresas, com vista à redução da sinistralidade laboral e bem-estar dos trabalhadores. Proceder ao tratamento de informações relevantes na área da segurança no trabalho, bem como à gestão do material audiovisual.

4 - O local de trabalho é em Ponta Delgada, sendo o vencimento o correspondente ao índice 260 escalão I estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

5 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários com a categoria de técnico profissional de segurança no trabalho principal, que reúnam os requisitos gerais e especiais para o provimento na função pública.

6.1. - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. - São requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de técnico profissional de segurança no trabalho principal;
- b) Possuir na categoria, pelo menos três anos, classificados, no mínimo de *Bom*.

7 - Os métodos de selecção a utilizar nos termos do anexo I, C do regulamento dos concursos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril e alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é o de avaliação curricular.

7.1. - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- d) A classificação de serviço;

8. - As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas nos locais próprios da Inspeção Regional do Trabalho.

9. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final,

incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

10. - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11. - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Inspector Regional do Trabalho e poderão ser entregues directamente na Inspeção Regional do Trabalho de Ponta Delgada, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro - 1.º Andar, s/n - 9 500-119 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

12. - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando curriculum vitae detalhado, declarações dos serviços a que acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria profissional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Educação e Cultura, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13. - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15. - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maria Júlia do Sacramento Ferreira Paiva Araújo, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Dr. António Manuel de Melo Medeiros, Inspector Superior Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Eng.º Carlos Alberto Pestana Sousa, técnico superior principal.

Vogais  
suplentes: Merilda de Fátima Medeiros Ferreira Couto, Chefe de Secção  
Maria Donatilde Bento Félix Soares, inspectora técnica especialista principal.

31 de Dezembro de 2003. - A Chefe de Secção, *Merilda Couto*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

### Extracto de portarias

**19/2004** - Por portaria(s) do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Janeiro de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 - habitação; subdivisão 02 – apoio à recuperação de habitação degradada; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, os subsídios seguintes para comparticipação na mão de obra:

3.386,84 €, à Junta de Freguesia de Rosais - concelho de Velas - Maria Icolina Silveira - P/SRHE/2004/1.

4.728,60 €, à Junta de Freguesia de Norte Grande - concelho de Velas - António Almerindo Correia Sousa - P/SRHE/2004/2.

3.177,34 €, à Junta de Freguesia de Urzelina - concelho de Velas - Maria Ondina Ramos - P/SRHE/2004/3.

5.572,30 €, à Junta de Freguesia de Manadas - concelho de Velas - José Guilherme Silveira Teixeira - P/SRHE/2004/4.

6.494,35 €, à Junta de Freguesia de Manadas - concelho de Velas - Manuel Luís Silva - P/SRHE/2004/5.

2.164,78 €, à Junta de Freguesia de Norte Grande - concelho de Velas - Maria Trindade Bettencourt Barbosa Nunes - P/SRHE/2004/6.

5.147,59 €, à Junta de Freguesia de Santo Amaro - concelho de Velas - José Eduardo Ávila Pereira - P/SRHE/2004/7.

4.997,95 €, à Junta de Freguesia de Santo Amaro - concelho de Velas - José Manuel Batista Dias - P/SRHE/2004/8.

2.753,36 €, à Junta de Freguesia de Norte Grande - concelho de Velas - Elisabete Santos Matos - P/SRHE/2004/9.

4.459,25 €, à Junta de Freguesia de Santo Amaro - concelho de Velas - José Manuel Amarante Cunha - P/SRHE/2004/10.

4.923,14 €, à Junta de Freguesia de Rosais - concelho de Velas - Maria Carmina Nunes Oliveira - P/SRHE/2004/11.

1.745,79 €, à Junta de Freguesia de Rosais - concelho de Velas - Maria das Dores Maciel - P/SRHE/2004/12.

2.968,00 €, à Junta de Freguesia de Manadas - concelho de Velas - Maria de Fátima - P/SRHE/2004/13.

2.173,07 €, à Junta de Freguesia de Manadas - concelho de Velas - Maria dos Anjos Pacheco - P/SRHE/2004/14.

5.102,50 €, à Junta de Freguesia de Velas - concelho de Velas - José Rocha Vieira - P/SRHE/2004/15.

4.725,50 €, à Junta de Freguesia de Velas - concelho de Velas - Eurico Soares Pereira - P/SRHE/2004/16.

2.548,85 €, à Junta de Freguesia de Santo Amaro - concelho de Velas - Maria Humberta Silva - P/SRHE/2004/17.

3.458,00 €, à Junta de Freguesia de Santo Amaro - concelho de Velas - Sidónia Maria Rebelo Dias Baltazar - P/SRHE/2004/18.

3.212,26 €, à Junta de Freguesia de Urzelina - concelho de Velas - Nair Bettencourt Vieira - P/SRHE/2004/19.

4.728,61 €, à Junta de Freguesia de Urzelina - concelho de Velas - José Augusto Soares - P/SRHE/2004/20.

2.060,04 €, à Junta de Freguesia de Santo Antão - concelho de Calheta - Rosa Cândida Silva - P/SRHE/2004/21.

3.724,00 €, à Junta de Freguesia de Topo - concelho de Calheta - Tibério Espínola Borba - P/SRHE/2004/22.

4.608,89 €, à Junta de Freguesia de Velas - concelho de Velas - Lucília Borges de Sousa - P/SRHE/2004/23.

3.940,50 €, à Junta de Freguesia de Santo Amaro - concelho de Velas - Fernanda Pereira - P/SRHE/2004/24.

6 de Janeiro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

---

**20/2004** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Janeiro de 2004, é(são) atribuído(s), no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e pelos artigos 2.º e 3.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, ao abrigo do n.º 7 da Resolução n.º 88/98, de 14 de Maio, por verba a

ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 - recuperação de habitação e realojamentos; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 famílias – particulares, o(s) seguinte(s) subsídio(s) para participação na mão de obra:

748,20 € a José Manuel Moniz Pacheco – P/SRHE/2004/25 - Rua do Rosário, 88 - Lomba da Maia - concelho de Ribeira Grande.

748,20 € a Paulo Jorge Correia Calouro – P/SRHE/2004/26 - Rua do Porto, 66 B - Ribeirinha - concelho de Ribeira Grande.

748,20 € a Henrique Correia Pacheco – P/SRHE/2004/27 - Travessa do Visconde do P. Formoso, 24 - Santa Bárbara - concelho de Ribeira Grande.

748,20 € a Victor Paulo Lima Garcia – P/SRHE/2004/28 - Rua João da Horta, 24 - Matriz - concelho de Ribeira Grande.

748,20 € a Maria Inês Araújo Moniz – P/SRHE/2004/29 - Rua da Igreja, 11 - Lomba da Maia - concelho de Ribeira Grande.

748,20 € a Fernando Silvino Teixeira Martins – P/SRHE/2004/30 - Canada Nova, 21 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

748,20 € a Maria José Soares Pereira – P/SRHE/2004/31 - Rua da Boavista, 33 - Calhetas - concelho de Ribeira Grande.

748,20 € a João Manuel Araújo Correia – P/SRHE/2004/32 - Rua da Igreja, 27 - Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo.

748,20 € a José Manuel Pacheco Brilhante – P/SRHE/2004/33 - Rua Carreira António Melo, 18 - Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

748,20 € a Délio Armido Tavares Correia Sousa – P/SRHE/2004/34 - Canada do Outeiro, 12 - Ribeira das Taíñas - concelho de Vila Franca do Campo.

748,20 € a Duarte Manuel Medeiros Silva – P/SRHE/2004/35 - Bairro de São Pedro, 5 - Rosário - concelho de Lagoa.

748,20 € a Francisco Cordeiro – P/SRHE/2004/36 - Bairro de São Pedro, 30 - Rosário - concelho de Lagoa.

748,20 € a José Raposo – P/SRHE/2004/37 - Travessa do Valverde de Cima, 3 - Água de Pau - concelho de Lagoa.

748,19 € a Carlos António Raposo Barbosa – P/SRHE/2004/38 - Rua da Nazaré, 6 - Nordeste - concelho de Nordeste.

748,20 € a Maria do Espírito Santo – P/SRHE/2004/39 - Rua do Cristiano, 20 - Lomba da Fazenda - concelho de Nordeste.

748,20 € a João Miguel Duarte Moniz – P/SRHE/2004/40 - Rua S. João, 112 - Salga - concelho de Nordeste.

748,20 € a João Alberto Pimentel Cabral Pacheco – P/SRHE/2004/41 - Rua S. João, 164 - Salga - concelho de Nordeste.

748,20 € a João Pacheco Mota Franco – P/SRHE/2004/42 - Rua do Arrebentão, 8 - Nordeste - concelho de Nordeste.

748,20 € a Antero Manuel Costa Louro – P/SRHE/2004/43 - Rua Nova, 16 - Achada - concelho de Nordeste.

997,60 € a Maria de Fátima Pedroso Borba – P/SRHE/2004/44 - Largo da Igreja - Norte Pequeno - concelho de Calheta.

748,20 € a António Sousa Furtado Fortuna – P/SRHE/2004/45 - Funchais - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz.

748,20 € a António Carlos Moniz Sousa – P/SRHE/2004/46 - Rua S. João, 174 - Salga - concelho de Nordeste.

639,39 € a Manuel Monteiro Costa – P/SRHE/2004/47 - Santo Espírito - concelho de Vila do Porto.

8 de Janeiro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

### Despacho

**22/2004** - Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário abaixo identificado, a conduzir as viaturas afectas à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, para o exercício de funções exclusivamente públicas:

Nome do funcionário	Categoria	Carta de condução	
		Número	Validade
Paulo Daniel Costa Furtado	Cantoneiro	A-53932 7	2034-09-21 (B)

17 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

### Extracto de despachos

**42/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

Autorizada a última renovação do contrato a termo certo com a assistente administrativa Laura Maria da Cruz Brinca, pelo período de três meses, com efeitos a 17 de Dezembro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

29 de Dezembro de 2003. – O Vogal Administrativo do Centro Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

**43/2004** - Por despacho de 19 de Novembro de 2003 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, deliberado cessar a prática do regime de horário acrescido, com efeitos a 31 de Janeiro de 2003, aos seguintes enfermeiros:

Alexandra Jácome Correia.  
Graça Lurdes Resendes Costa Araújo.  
Helena Margarida Cabral Medeiros.  
Ana Margarida Medeiros Pires Coelho.  
Ana Rita Carreiro Fraga.  
Liberta Maria Medeiros Amaro Rodrigues.  
Maria Lúcia Alves Nunes Medeiros Franco.  
Nélia Graça Alves Silva.  
Maria Angelina Ponte Moniz Morgado Cabral.  
Patrícia da Conceição Benjamim Jacob Vasconcelos.  
Rita de Fátima Câmara Viveiros Pavão.  
Patrícia de Fátima Oliveira Miranda Borges.

**44/2004** - Por despacho de 19 de Novembro de 2003 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, autorizada a prática do regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Janeiro de 2004, aos seguintes enfermeiros:

Ana Maria Oliveira Viveiros Granadeiro.  
Sandra da Conceição de Sousa Pereira da Silva.  
Sofia Arruda Moreira.  
Rui Jorge Figueiredo Melo Raimundo.  
Elizabete Simões Furtado Botelho.  
Marlene de Jesus Braga Arruda Lopes.  
José Paulo Neves Almeida.  
Teresa do Rosário Raposo Silva.

Mónica Cristina Medeiros de Melo Pereira.  
Raquel Moniz Raposo.  
Ana Isabel Jerónimo Rocha Raposo.  
Paula Cristina Machado Figueiredo Sousa.  
Armando Américo Soares Costa.  
Paula Cristina Ramos Branquinho.  
Catarina Medeiros Raimundo Melo.  
Paula Catarina Botelho Viveiros.  
Sónia Marília Melo Correia.  
António dos Santos Batista Ferro.

5 de Janeiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Dagoberto Ferreira*.

CENTRO DE SAÚDE DE RIBEIRA GRANDE

### Extracto de despacho

**45/2004** - Por despacho do conselho de administração, de 30 de Dezembro de 2003:

Guilhermina Tavares Ferreira, nomeada técnica especialista de 1.ª classe de saúde ambiental, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2004. – A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *Maria Emília Amaral Borges Teixeira da Silveira*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

### Extracto de despacho

**46/2004** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 6 de Janeiro de 2004:

Helena Margarida Correia Vicente, nomeada enfermeira nível 1, escalão 1, Índice 110, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2004. – A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

## CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

**Extracto de despachos**

**47/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a renovação do contrato a termo certo com o clínico geral, Dr. Tomás Gonzalez Muñoz.

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira, Arlete Maria Soares de Matos até 30 de Junho de 2004.

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira, Madalena da Purificação Ferreira Enes até 30 de Junho de 2004.

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira, Cristina Maria Daniel dos Santos até 30 de Junho de 2004.

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira, Diana Ferreira Brasil até 30 de Junho de 2004.

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira, Tânia Lisa Fagundes Silva até 30 de Junho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**48/2004** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 29 de Outubro de 2003:

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira Tânia Lisa Fagundes Silva, até 31 de Dezembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2004. - O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

**50/2004** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 6 de Janeiro de 2004:

Hélia Cristina Garcia do Rosário Lopes, Maria da Conceição da Silva Arruda de Sousa, Regina da Conceição Castro de Matos Duarte e Zélia Maria Pereira de Lacerda, técnicas de informática de nível 3, grau 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, providas por promoção precedendo concurso, nos lugares de Técnicas de Informática de nível 1, grau 2 do mesmo quadro.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

6 de Janeiro de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

**51/2004** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 6 de Janeiro de 2004:

Ana Maria de Oliveira e Lília Marisa Rodrigues Melo, nomeadas provisoriamente na categoria de enfermeiras de nível 1, índice 112 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2004. - O Vogal Enfermeiro, *Florinda Isabel Martins da Costa*.

## CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

**Extracto de despachos**

**49/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

Foi autorizado por ratificação a contratação a termo certo pelo período de três meses celebrado com a técnica de cardiopneumologia, Carla Marília de Brum Simas, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2003.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS  
DE ANGRA DO HEROISMO**Extracto de despacho**

**52/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Dezembro de 2003:

É autorizada a transferência da assistente administrativa especialista, Helena Maria da Rocha Melo, do quadro de

peçoal das Juntas de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, São Pedro, Santa Luzia e Sé, do Concelho de Angra do Heroísmo, para o quadro de peçoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Janeiro de 2003. - O Vogal do Conselho de Administração, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

#### HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

##### Extracto de despachos

**53/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 2003, foi autorizada por ratificação o contrato a termo certo, com o seguinte técnico de diagnóstico e terapêutica – área de ortóptica:

Início a 1 de Outubro de 2003:

Pedro Miguel Andrade Pimentel Mendonça.

**54/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, por três meses com a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica – análises clínicas:

Marta Rósario Cristiano Silva Ventura.

**55/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 2003, foi autorizada a 3.ª e última renovação com os seguintes 42 assistentes administrativos:

Início a 23 de Outubro de 2003:

André Filipe Anglin Arruda Botelho.  
Carla La Saete Resendes Campos Teixeira.  
Cidalia Conceição Rodrigues Melo.  
Dina Paula Mota Cabral Rego.  
Elisabete Conceição Vieira Amaral.  
Elisabeth Faria Medeiros.  
Leonor Carvalho Oliveira.  
Liseta Marília Pavão Borges Machado.  
Patrícia Conceição Brum Soares Rattes.  
Patrícia Maria Tavares Aguiar.  
Paula Margarida Sousa Oliveira.  
Paulo Almeida Medeiros Melo.

Sónia Patrícia da Silva Pereira Jerónimo.  
Tania Maria Correia Fontes.  
Zélia Conceição Almeida Carvalho Pimentel.

Início a 13 de Novembro de 2003:

Ana de Jesus Sousa Duarte Viveiros.  
André Jorge Quevedo Pereira.  
Carla Patrícia Frias Costa.  
Patrícia Raquel Ribeiro Santiago Santana Arsénio.  
Paula Cristina Costa Santos.  
Rita Cassia Silva Amaral Gomes.  
Rui Alberto Sousa Pereira.  
Sandra Fátima Pereira Cabral Melo.  
Sandra Fátima Viveiros Silva.  
Sónia Maria Tavares Sampaio.  
Susana Fátima Oliveira Cordeiro.

Início a 17 de Dezembro de 2003:

Carlos Augusto Tomé Coelho.  
Catarina Pacheco Rego Medeiros.  
Claudia Maria Sampaio Ribeiro Mendonça.  
Edite Maria Nunes Serpa Melo.  
Elisabete Correia Furtado Vieira.  
Elisabete Margarida Cabral Tavares.  
Eunice Cristina da Silva Teixeira Oliveira.  
Hélia Maria Bettencourt Oliveira Aguiar.  
João Manuel Guerreiro Bento da Ponte.  
José Manuel da Silva Sousa.  
Leonor Conceição Almeida Medeiros.  
Luis Manuel Pereira Almeida.  
Maria Manuela Carvalho Almeida Goyanes Machado.  
Margarida de Jesus Vieira Leonardo.  
Rui Filipe Rebelo Branco.  
Susana Fatima Silveira Silva.

**56/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo certo, por seis com as seguintes técnicas superiores de serviço social:

Início a 2 de Dezembro de 2003:

Carla Costa Vieira.

Início a 16 de Dezembro de 2003:

Raquel Cabral Pacheco.

**57/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Outubro de 2003:

Foi autorizada a 3.ª e última renovação do contrato a termo certo, por seis meses, com o seguinte técnico superior de serviço social:

Início a 13 de Novembro de 2003:

Paulo Jorge Lourenço Mendes.

**58/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a 1.ª renovação das seguintes técnicas de diagnóstico e terapêutica – área de cardiopneumologia.

Início a 19 de Novembro de 2003:

Cristina Isabel Abreu Encarnação.  
Isa Dora Pamblona Gouveia.

**59/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Outubro de 2003:

Foi autorizada a 3.ª última renovação com a seguinte técnica superior de saúde – ciências farmacêuticas.

Início a 1 de Outubro de 2003:

Paula Cristina Barbosa Ribeiro e Pacheco.

**60/2004** - Foram rescindidos os contratos de trabalho a termo certo, dos enfermeiros abaixo mencionados, em virtude de terem celebrado contrato administrativo de provimento, a partir das datas que se indicam:

A partir de 16 de Outubro de 2003:

Angelina Maria Costa Rebelo.  
Bruno Costa Dias.  
Cândida dos Anjos da Silva Martins Pavão.  
Daniel da Câmara Gonçalves.  
Marília Leocádia Soares Silva.  
Nélia Maria Silva Neves Silveira.  
Nuno Miguel Silva Veiga.  
Raquel Fátima Mendonça Silva.  
Raquel de Jesus Gomes.  
Susana Maria Bernardo Pimentel.

**61/2004** - Foi celebrado contrato administrativo de provimento, com a seguinte enfermeira:

Início a 16 de Outubro de 2003.

Teresa de Jesus Tavares Rocha.

**62/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, do impressor de artes gráficas, Nelson Garcia Fragata, do

quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, para o Hospital do Divino Espírito Santo, com efeitos a 1 de Março de 2003.

**63/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, do enfermeiro Carlos Alberto Neves Antão, do Hospital do Divino Espírito Santo, para o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, com efeitos a 06 de Janeiro de 2004.

**64/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 2003:

Foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração à fisioterapeuta de 1.ª classe – Ana Cristina Melo Ponte, com efeitos a 3 de Dezembro de 2003.

**65/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 2003:

Foi autorizada, por mais um ano, a requisição de José Herculano Vultão Rocha, do Hospital do Divino Espírito Santo, para a Associação Marítima Açoreana.

**66/2004** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a licença parental ao Dr. Fernando Gualberto Saraiva Amado, a partir de 21 de Novembro de 2003.

**67/2004** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Director do Serviço de cirurgia geral:

Dr. Victor Manuel da Silva Melo Santos.

**68/2004** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 26 de Novembro de 2003:

Foi autorizada a nomeação do Director do Serviço de Medicina Intensiva:

Dr. Dionísio Medeiros Faria Maia.

6 de Janeiro de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despacho**

**69/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Novembro de 2003 e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 30 de Dezembro de 2003:

Teresa Hermínia Paiva Vaz Rodrigues, enfermeira do Hospital Distrital de Chaves, autorizada a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

6 de Janeiro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Sandra Veiga do Nascimento, psicóloga clínica em regime de contrato a termo certo, autorizado a renovação do referido contrato, por mais um período de seis meses.

Nuno Alexandre Gaspar, técnico de cardiopneumologia em regime de contrato a termo certo, autorizado a renovação do referido contrato, por mais um período de seis meses.

Carla Maria Goulart Rebelo de Almeida e Cecília Maria Silveira Fraga Silva, assistentes administrativos em regime de contrato a termo certo, autorizado a renovação dos referidos contratos, por mais um período de seis meses.

8 de Janeiro de 2004. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

HOSPITAL DA HORTA

**Extracto de despachos**

**70/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

Lúcia Jacinta Pereira Rosa, Mara Lisa Amaral, Tânia Carina Alves Soares e Liseta Maria Escobar Duarte, auxiliares de apoio e vigilância em regime de contrato a termo certo, autorizada a renovação dos referidos contratos, por mais um período de seis meses.

**71/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

Eva Cláudia Pereira Salazar, Paula Maria Cardoso e Gisela Conceição Duarte Amaral, autorizado por ratificação a celebração dos contratos a termo certo na categoria de enfermeiros, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2003.

5 de Janeiro de 2004. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

**72/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2003:

Nuno Emanuel Almeida Medeiros, electricista em regime de contrato a termo certo, autorizado a renovação do referido contrato, por mais um período de seis meses.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

**Despachos**

**23/2004** - Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 24 de Outubro de 2003, no uso de competências delegadas:

Com a entrada em vigor da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, verificou-se que uma plena aplicabilidade da mesma, depende de uma conjugação de esforços e implementação de uma estreita relação entre os diversos intervenientes nos processos de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo, designadamente entre o sistema de Solidariedade e Segurança Social e os Tribunais;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, que vem regulamentar a referida Lei, atribui novas competências ao sistema de Solidariedade e Segurança Social no que respeita ao apoio a dar aos Tribunais em matéria de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo;

Assim, e em conformidade com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, é criada a Equipa Multidisciplinar de Apoio Técnico aos Tribunais, EMAT, que funcionará junto da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, a qual é constituída pelos seguintes elementos:

- Dra. Carla Isabel da Silva Olim Perestrelo Borba, Educadora de Infância, Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo;
- Dra. Eduarda Carla do Nascimento Crêspo, Socióloga, Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo;
- Dra. Carla Cristina Leonardo Pereira Ricardo, Psicóloga, Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo;
- Dra. Maria da Graça Ribeiro Cunha, Jurista, Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

**24/2004** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 23 de Outubro de 2003:

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio e pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, consagra que os organismos de segurança social devem providenciar no sentido de o acompanhamento e o apoio às situações de adopção serem asseguradas por equipas técnicas pluridisciplinares suficientemente dimensionadas e qualificadas em termos de recursos humanos, integrando designadamente as valências da psicologia, do serviço social, do direito e da educação.

O n.º 2 do artigo 11.º do diploma acima referido, dispõe que, as equipas que intervêm no estudo da criança seleccionada para a adopção, e a que intervêm no estudo dos candidatos a adoptantes, devem ser distintas.

Neste sentido é criada a equipa de adopção no que concerne à área de actuação da Divisão da Acção Social de Angra do Heroísmo, a qual é constituída pelos seguintes elementos:

a) Para o estudo da situação social e jurídica da criança:

1. Dra. Carla Isabel da Silva Olim Perestrelo Borba, Educadora de Infância, Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo;
2. Dra. Andrea Pinheiro Lourenço, Psicóloga, Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo.

b) Para a selecção dos candidatos a adoptantes:

1. Dra. Adelaide Maria Correia Borges Barcelos, Psicóloga, Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social;
2. Dra. Eduarda Carla do Nascimento Crêspo, Socióloga, Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo.

c) Como coordenadora das equipas:

- Dra. Maria da Graça Ribeiro Cunha, Jurista, Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

19 Dezembro de 2003. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

#### Extracto de despacho

**73/2004** - Por despachos da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 29 de Dezembro de 2003, no uso de competência delegada:

Patrícia Carla Raposo Pimentel, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe, no Serviço de Acção Social de Santa Maria, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2004.

Susan Margaret Amaral Silva, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de assistente administrativo, no Serviço de Acção Social da Maia, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2004.

31 de Dezembro de 2003. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

#### Extracto de despachos

**74/2004** - Por despacho do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 19 de Dezembro de 2003:

É autorizado o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2004, e por um período de seis meses, prorrogável até à data da aceitação da nomeação, com a categoria de estagiário para ingresso na carreira de técnico de informática, com Tiago Mendes Alves.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**75/2004** - Por despacho do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 19 de Dezembro de 2003:

É autorizado o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2004, e por um período de seis meses, prorrogável até à data da aceitação da nomeação, com a categoria de estagiário para ingresso na carreira de técnico de informática, com Jorge Manuel de Ortins Cardoso e Roches Diniz.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Janeiro de 2003. - O Vogal do Conselho de Administração, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Acordos de cooperação**

**14/2004** - Considerando que a freguesia da Ribeirinha - Faial foi gravemente afectada pelo sismo de 1998;

Considerando que a referida freguesia se caracteriza por ser predominantemente rural, morfológicamente acidentada e muito dispersa no espaço, com muitas vias de acesso precárias que dificultam a acessibilidade a alguns lugares, nomeadamente aos agrupamentos de pré-fabricados, onde residem muitos agregados familiares;

Considerando a necessidade daquela Instituição em dispor de uma viatura que permita o apoio às referidas famílias, nomeadamente no apoio domiciliário;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo da Ribeirinha - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Ribeirinha - Faial:

1. Proceder à aquisição de uma viatura para o serviço de ajuda domiciliária e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 17.500,00€ destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

10 de Julho de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Ribeirinha, *Francisco Manuel da Silva*.

**15/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo do Raminho - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo do Raminho:

1. Proceder às obras de manutenção do edifício da Casa do Povo, nomeadamente, todo o interior e exterior, reparação de casas de banho, bem como todas as portas e janelas.
2. Executar a referida obra durante o ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

24 de Julho de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Raminho, *João de Fátima Ornelas Gil*.

**16/2004** - Considerando a necessidade de equipar a valência A.T.L da Associação Sol Nascente, a funcionar em espaços da Junta de Freguesia da Salga;

Considerando que a associação supra citada, solicitou apoio técnico à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, tendo a mesma elaborado uma listagem de equipamento e material pedagógico a adquirir;

Considerando a listagem acima referida, a Associação irá despende 11.000 € (onze mil euros) com a aquisição do equipamento e material pedagógico em apreço;

Considerando que a Associação suspendeu o Acordo de Cooperação, em fase de homologação, em virtude de ter sido aprovado o Projecto Ser Criança, que contempla rubricas ao nível das despesas de funcionamento e pessoal e, não inclui despesas com equipamento e material pedagógico.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Sol Nascente – concelho de Nordeste, é celebrado o presente

acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação Sol Nascente:

1. Proceder à aquisição do equipamento e material pedagógico de acordo com o parecer da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 11.000 € destinado a participar os custos referidos.

25 de Setembro de 2002. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção da Associação Sol Nascente, *Emanuel Valadão Vaz*.

**17/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Guadalupe - Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Guadalupe:

1. Proceder às obras de melhoramento e conservação da edificação da Casa do Povo nos termos propostos.
2. Executar a referida aquisição durante o 2.º semestre do ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante de 2.000,00€ destinado a participar o custo das obras atrás referidas.

20 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Guadalupe, *Tomás da Cunha Picanço*.

**18/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo do Livramento:

1. Proceder ao transporte de alunos beneficiárias do Rendimento Social de Inserção - R.S.I entre a escola e a residência dos mesmos.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.800€ destinado a participar os custos com o transporte acima referido.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Livramento, *João Carlos Cordeiro da Ponte*.

**19/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder às obras de melhoramento e acesso a ambulâncias no Lar do Bom Jesus da Pedra.
2. Executar a referida obra durante o ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2003, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante de 12.000,00€, destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

26 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

**20/2004** - Considerando que a Casa de Saúde do Espírito Santo, desde 1996, tem dado sequência ao projecto "Unidade de Vida Autónoma", tendo como principal objectivo a autonomização das utentes que, após o tratamento, alta clínica e diagnóstico estabilizado, passam a trabalhar na comunidade ou em processo de formação/treino de aptidões, para posterior integração em programa terapêutico e ocupacional;

Considerando que a casa onde vivem as referidas utentes, necessita de obras de manutenção e de renovação de alguns materiais de uso doméstico;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Saúde do Espírito Santo – concelho de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação—apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa de Saúde do Espírito Santo

1. Proceder à aquisição do referido equipamento e proceder às obras de manutenção, nos termos propostos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 6.900,00 € destinado a participar os custos com a compra do referido equipamento e as obras de manutenção.

5 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, *Maria José da Silva Roldão*.

**21/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Rabo de Peixe:

1. Proceder as obras de reparação e melhoramento nos equipamentos sociais da Casa do Povo.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

15 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

**22/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático destinado à implementação do programa centralizado de gestão de vagas nos lares para crianças e jovens.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.145,00€ (mil e cento e quarenta e cinco euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Manuel Linhares Lima*.

**23/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia - - concelho da Maia, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, ajudas técnicas para acolher no Centro de Actividades Ocupacionais, um utente acamado;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000€ destinado a comparticipar os custos referidos.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

**24/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa da Providência de São José - - São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação - - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa de Providência de São José:

1. Proceder às obras de conservação e reparação no interior e exterior do edifício do Jardim de Infância.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 9.000,00€ destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Providência de São José, *Fernando Duarte Regalo Almada*.

**25/2004** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa da Providência de São José - São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa de Providência de São José:

1. Proceder às obras de substituição de um muro nas instalações do Jardim de Infância, tendo em conta a situação de risco para as crianças.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.700,00€ destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Providência de São José, *Fernando Duarte Regalo Almada*.

**26/2004** - Considerando que a Casa do Povo dos Biscoitos tem encargos com o pagamento do vencimento, seguro e Segurança Social da funcionária ao abrigo do Programa Social de Ocupação de Adultos - PROSA

Considerando que o Acordo de Cooperação-funcionamento não inclui este tipo de despesas;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo dos Biscoitos – Concelho de Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação–apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo dos Biscoitos:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2 000,00 € destinado a comparticipar os referidos custos.

19 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo dos Biscoitos, *Eugénio Manuel Brasil de Simas*.

### CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

#### Aviso

**18/2004** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 29 de Outubro de 2003, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro chefe, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2 - Prazo de validade – O concurso é válido para as vagas publicitadas, caducando com os respectivos provimentos.

3 - Conteúdo funcional – O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 - Remuneração – A resultante da aplicação do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que abrange os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Requisitos gerais – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 - Requisitos especiais – só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos na alínea anterior, sejam enfermeiros graduados ou enfermeiros es-

pecialistas, que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e possuam uma das habilitações previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 - Métodos de selecção – os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, tendo ambos os métodos carácter eliminatório.

- 7.1 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que os métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.2 - A classificação final (CF) dos candidatos, resultará da aplicação das fórmulas respeitantes: à Prova de Avaliação Curricular e Prova Pública de Discussão Curricular:

$$CF = \frac{(PAC + PPDC)}{2}$$

CF - Classificação Final  
PAC - Prova de Avaliação Curricular  
PPDC - Prova Pública de Discussão Curricular

- 7.3 - A Prova de Avaliação Curricular (PAC) pressupõe a aplicação da seguinte fórmula:

$$PAC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (OER \times 4) + (AGC \times 4)}{20}$$

HA – Habilitações Académicas  
EP – Experiência Profissional  
FP – Formação Profissional  
OER – Outros Elementos Relevantes  
AGC – Apreciação Global do Curriculum

- 7.3.1 - A avaliação curricular apreciará os parâmetros definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, de acordo com os seguintes critérios:

- 7.4 – Habilitações Académicas – até 20 pontos.

- 7.4.1 - Bacharelato em gestão enfermagem ou equivalente legal – 10 pontos;  
7.4.2 - Licenciatura em gestão, enfermagem, equivalente ao diploma de estudos superiores especializados em enfermagem – 9 pontos;  
7.4.3 - Mestrado – 1 ponto.

- 7.5 - Experiência profissional – até 20 pontos.

- 7.5.1 – Tempo de exercício na carreira de enfermagem – até 20 pontos.

- 7.5.1.1. - Até 6 anos de exercício, inclusive – 6 pontos;  
7.5.1.2. - Por cada ano completo de exercício na carreira, para além de 6 anos, 1 ponto, até ao limite de 14 pontos.

- 7.5.2. - Tempo de exercício profissional, até 20 pontos.

- 7.5.2.1. - Tempo de exercício profissional na categoria como Enfermeiro Especialista, por cada módulo de 3 meses (90 dias), 1 ponto, até ao limite de 14 pontos;  
7.5.2.2. - Tempo de exercício profissional na instituição, por cada módulo de 3 meses (90 dias), 0,5 pontos, até ao limite de 6 pontos.

- 7.5.3. - Experiências profissionais específicas, até 20 pontos

- 7.5.3.1. - Pareceres sobre a localização de instalações, equipamento, pessoal, abertura e / ou organização de serviços / unidades prestadoras de cuidados, 1 ponto, até ao limite de 2 pontos;  
7.5.3.2.- Participação nos Planos, Relatórios da Unidade ou Serviço ou referentes às actividades de Enfermagem, 0,5 pontos, até ao limite de 1 ponto;  
7.5.3.3.- Elaboração / colaboração em Manuais, Guias, Relatórios de identificação de necessidades de formação e outro material didáctico de apoio às actividades de Enfermagem, 1 ponto, até ao limite de 4 pontos;  
7.5.3.4.- Pelo incremento de metodologias de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho dos enfermeiros, com vista à garantia da qualidade dos cuidados, gestão de serviços, melhoria contínua do serviço, 1 ponto, até ao limite de 2 pontos;  
7.5.3.5.- Actividade de Coordenação de Unidade ou Serviço, 3 meses (90 dias) 0,5 pontos, até ao limite de 4 pontos;  
7.5.3.6.- Participação na integração de enfermeiros, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;  
7.5.3.7.- Outras experiências não integradas, em alíneas anteriores, 1 ponto, até ao limite de 4 pontos.

$$\text{Experiência Profissional(EP)} = 2.1+2.2+2.3$$

7.6 - Formação Profissional - até 20 pontos.

7.6.1 - Como Formando - até 20 pontos.

- Participação em Acções de Formação, estruturadas no domínio das Ciências: Enfermagem, Sociais, Humanas e Relacionais, Gestão, Administração, Investigação e Ensino.

7.6.1.1 - Pontuação base (até 252 horas) – 10 pontos.

Acresce:

7.6.1.2 - Por cada hora excedente – 0,05 pontos (até 10 pontos).

7.6.2 - Como formador:

- Acções de formação estruturadas, designadas na alínea 3.1 - até 20 pontos

7.6.2.1 - Pontuação base – 10 pontos

7.6.2.2 - Orientação Pedagógica de alunos, inscrita em protocolo de cooperação com os estabelecimentos de ensino:

- a. Orientação total, por cada estágio - 1 ponto
- b. Participação na Orientação Pedagógica, por cada estágio – 0,5 pontos
- c. Ambos, até ao limite de 4 pontos.

7.6.2.3 - Acções de Formação, destinadas a pessoal dos Serviços de Saúde incluídas as previstas no Artigo 64º Decreto - Lei 437/91 de 08 de Novembro e as decorrentes do desenvolvimento do artigo 7.º e 8.º, à razão de 0,5 pontos por hora, até ao limite de 1 ponto;

7.6.2.4 - Acções de Formação no âmbito da Saúde e não incluídas no 3.2.3, razão de 0,2 pontos por hora, até ao limite de 5 pontos.

Formação Profissional (FP) = 3.1 + 3.2  
2

Serão consideradas as acções de formação, cujos documentos comprovativos demonstrem de forma clara e inequívoca terem sido organizadas e realizadas por serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional da Saúde, Ordem dos Enfermeiros, por sindicatos de enfermeiros, associações profissionais de saúde ou por entidades formadoras acreditadas ou a que o júri reconheça idoneidade, nomeadamente técnica, para efeitos do presente concurso, com envolvimento efectivo das instituições, através dos respectivos órgãos de Administração ou de Direcção e venham assinados ou homologados.

Os documentos que sejam omissos na indicação do número de horas, considerar-se-á 7 horas por cada dia, até

ao máximo de 21 horas, por cada acção de formação, considerando as acções como formando. Como formador e na falta de informação considerar-se-á 1 hora por cada tema tratado, sendo que as unidades formativas ou aulas realizadas em conjunto, serão creditadas a 50%;

7.7 – Outros elementos relevantes – até 20 pontos

7.7.1. – Júris de concursos públicos – até 20 pontos

7.7.1.1 - Pontuação base –10 pontos

7.7.1.2 - Acresce:

- 2,5 pontos, por cada participação, como membro efectivo, ou suplente, desde que efective a sua participação.

7.7.2. - Contributos para o desenvolvimento da enfermagem – até 20 pontos

7.7.2.1 - Pela realização de trabalhos inovadores no âmbito da Enfermagem, da Saúde em geral ou da gestão, visando a sua melhoria nos domínios científico, técnico ou relacional, 2 pontos, até ao limite de 4 pontos;

7.7.2.2 - Pela participação efectiva em órgãos, comissões ou grupos de trabalho, nomeados ou designados, legalmente previstos ou constituídos com interesse eventual e não abrangidos na formação em serviço, prevista no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, 2 pontos, até ao limite de 6 pontos;

7.7.2.3 - Outros elementos relevantes não integrados am alíneas anteriores, 2 pontos, até ao limite de 10 pontos.

Outros Elementos Relevantes (OER) = 4.1 + 4.2  
2

7.8 – Apreciação global do Curriculum– até 20 pontos

7.8.1 – Utilização de linguagem clara e científica - até 3 pontos;

7.8.2 – Coerência de discurso – até 2 pontos;

7.8.3 – Ordenação dos conteúdos e abordagem sistemática de conhecimentos, com ênfase na gestão – até 3 pontos;

7.8.4 – Capacidade de síntese – até 3 pontos;

7.8.5 – Correcta paginação e apresentação – até 1 ponto;

7.8.6 – Anexos individualizados, numerados e referenciados no texto – até 1 ponto;

7.8.7 – Análise crítica das experiências profissionais – até 4 pontos;

7.8.8. – Apresentação de projecto profissional para o lugar a concurso – até 3 pontos.

Avaliação Curricular (AC) = (HA x 2) + (EP x 6) + (FP x 4) + (OER x 4) + (AGC x 4)

7.9 – Prova pública de discussão curricular – até 20 pontos.

7.9.1 - Apresentação do Curriculum pelo candidato - até 4 pontos;

7.9.1.1 - Conteúdo adaptado à função – até 1 ponto;

7.9.1.2 - Estruturação da apresentação – até 1 ponto;

7.9.1.3 - Capacidade de síntese – até 0,5 pontos;

7.9.1.4 - Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências – até 1,5 pontos.

7.9.2 - Argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelos elementos do júri, após a apresentação do *curriculum* – 1 ponto;

7.9.2.1 - Resposta e explicação, face às questões apresentadas – 1 ponto.

7.9.3 - Demonstração oral da experiência e conhecimentos profissionais na área da gestão para o exercício no lugar a concurso – até 15 pontos.

7.9.3.1 - Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências – até 10 pontos;

7.9.3.2 - Estruturação das respostas – até 2,5 pontos;

7.9.3.3 - Capacidade de síntese – até 2,5 pontos.

7.9.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 – Formalização das candidaturas - As candidaturas, deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, durante as horas normais de expediente, sito na Rua Marquês da Praia e Monforte, 31, 9500 – 089, Ponta Delgada, podendo, em alternativa ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu, número de cédula profissional, número de telefone e situação militar);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial*, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito e / ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo dos requisitos gerais exigidos no ponto 3, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/ 91 de 8 de Novembro;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Documento comprovativo da existência de vínculo à função pública, regime de trabalho e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento comprovativo da posse de pelo menos uma das habilitações mencionadas nas alíneas do ponto 3, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/ 91 de 8 de Novembro;

e) Cédula profissional actualizada;

f) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;

g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10 - É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Podem, no entanto, vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão da instituição o entender e se-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e f) devem ser autênticos ou autenticados.

11 - Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documentos de factos por eles referidos nos currículos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

12 - As listas relativas ao concurso serão publicadas no *Jornal Oficial*.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Constituição do júri:

Presidente: Maria de Deus Rocha Furtado Ferreira, enfermeira supervisora do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Maria Silvina Pereira de Medeiros Borges, enfermeira chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada; Olga Margarida Gomes Miranda Cordeiro, enfermeira chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:	Zélia de Fátima Lima Martins, enfermeira chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada; Maria Leonor Ferreira Branco, enfermeira chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada.	<b>Valores</b>  Luísa Maria Tavares Carrilho Bettencourt Oliveira..... 16 Natália Maria Barroso Rocha Lopes..... 16
----------------------	--	--

14.1 - O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

#### CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

##### Aviso

5 de Janeiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

**20/2004** - O júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto por aviso A/IGRSS/2002/40, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2002, e rectificado pelo Aviso n.º 16/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 28 de Janeiro de 2003 e alterado pelo aviso n.º 785/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 2 de Setembro de 2003, deliberou dispensar a realização efectiva do estágio ao único candidato admitido, Nuno Avelino de Oliveira.

#### CENTRO DE SAÚDE DE VELAS

##### Aviso

**19/2004** - Concurso de provimento institucional interno geral, para o preenchimento de duas vagas de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas – São Jorge, aberto pelo Aviso n.º 12/2003/A (2.ª Série), publicado no *Diário da República* n.º 48 de 26 de Fevereiro de 2003:

Esta deliberação foi devidamente homologada em 2 de Dezembro de 2003, pelo Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

23 de Dezembro de 2003. - A Presidente do Júri, *Rosa Guedes Rodrigues*.

#### INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL

##### Aviso

**21/2004** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Dezembro de 2003, foi homologado o aditamento à lista nominativa do pessoal afecto à acção fiscalizadora do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que transita, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho, para as carreiras de Inspeção da Solidariedade e Segurança Social, criadas pelo mesmo diploma legal.

9 de Janeiro de 2004. - O Vogal do Conselho de Administração, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

**Aditamento à lista nominativa, nos termos do n.º 11 de artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho e do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 21 de Outubro de 2003**

#### CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Nome do funcionário	Carreira e categoria detida em 15 de Julho de 2003				Carreira e categoria para a qual transita				Data de efeitos da transição
	Carreira	Categoria	Índice	Escalão	Carreira	Categoria	Índice	Escalão	
Maria Regina Vieira F. de F. Ribeiro	Tec. Prof. Seg. Soc	Coordenadora	380	2	Inspector-Adjunto	Insp-Adj Esp Princ	470	5	01.07.2000

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Rectificação

**3/2004** - É rectificado o aviso de abertura de concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de Psicologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, publicado com o n.º 1361/2003, no *Jornal Oficial*, II série n.º 52, de 30 de Dezembro de 2003, pag. n.º 3930, onde se lê:

“... e o local de trabalho é na Horta”.

deverá ler-se:

“... e o local de trabalho é em Ponta Delgada”.

Na sequência da presente rectificação decorre novo prazo de candidatura correspondente a dez dias úteis a contar da data da publicação no *Jornal Oficial* do presente aviso, ficando salvaguardadas as candidaturas relativas ao prazo a que se refere o aviso publicado no *Jornal Oficial* acima mencionado.

6 de Janeiro de 2004 – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA

## Despachos

**25/2004** - Tendo sido ponderados os factores enunciados no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo emitiu, em 28 de Julho de 2003, o alvará de licença de utilização turística do Hotel “MARINA”, propriedade da sociedade SOTURIM - Sociedade Turística e Imobiliária, Lda.;

Considerando que o hotel foi classificado, ao nível das três estrelas, pela Direcção Regional de Turismo;

O Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea b), 7.º, n.º 3, e 11.º, n.º 1, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título definitivo, do estabelecimento hoteleiro denominado Hotel “MARINA”, sito na Vinha da Areia, freguesia de S. Miguel do concelho de Vila Franca do Campo, e pertencente à sociedade SOTURIM - Sociedade Turística e Imobiliária, Lda.

2. Em consequência, a proprietária do estabelecimento gozará, relativamente ao mesmo, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção de sisa na aquisição dos imóveis a afectar à implantação do estabelecimento hoteleiro, nos termos do artigo 13.º, n.º 8, do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações, bem como a isenção de contribuição autárquica sobre o estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da sua abertura oficial ao público, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

14 de Novembro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**26/2004** - Considerando que pela Resolução n.º 44/2002, de 14 de Março, a empresa Moniz & Tachinha, Lda., foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores - de um incentivo financeiro a fundo perdido de 218.191,03 euros e da bonificação total de juros, no valor estimado de 16.942,65 euros, do empréstimo a contrair junto de uma instituição financeira no montante de 72.730,34 euros, para aquisição de equipamento que lhe permita exercer a actividade de construção civil;

Considerando que a empresa não cumpriu com o disposto no n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato de concessão de incentivos, conjugado com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, e com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores -, entre a Região Autónoma dos Açores e a empresa Moniz & Tachinha, Lda., a 12/06/2002, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 9.ª do contrato supra mencionado.

**27/2004** - Considerando que pela Resolução n.º 58/2002, de 11 de Abril, a empresa Andrade & Filhos, Lda foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores - de um incentivo financeiro a fundo perdido de 199.028,32 euros e da bonificação total de juros, no valor estimado de 15.850,95 euros, do empréstimo a contrair junto de uma instituição financeira no montante de 66.342,77 euros, para construção de uma unidade industrial de padaria e pastelaria;

Considerando que a empresa não cumpriu com o disposto no n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato de concessão de incentivos, conjugado com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, e com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores -, entre a Região Autónoma dos Açores e a empresa Andrade & Filhos, Lda., a 03/07/2002, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 9.ª do contrato supra mencionado.

31 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**28/2004** - Pelos Despachos n.ºs 858/2003, 859/2003, 860/2003, 861/2003 e 862/2003, publicados no *Jornal do Oficial*, II série, n.º 45, de 11 de Novembro, foi aprovado a concessão de incentivos a projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, determinando o n.º 2 daqueles Despachos que os encargos resultantes da concessão dos apoios aos referidos projectos seriam suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 – Sistemas Complementares de Incentivos, Projecto 01 – Sistema de Incentivos.

Entretanto, com a aprovação da orgânica do FRAE – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A, de 19 de Fevereiro, tornou-se possível dar cumprimento ao disposto

na alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, que estabeleceu como uma das atribuições do FRAE assegurar o processamento e pagamento dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo dos diversos sistemas de incentivos, de âmbito regional e nacional, cuja gestão na Região seja da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de economia.

Assim, no sentido de se conferir uma execução financeira adequada às verbas afectas ao pagamento dos incentivos e nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, determino:

- O n.º 2 dos despachos supra indicados passam a ter a seguinte redacção:
- Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior poderão ser suportados pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo orçamento da Região, Capítulo 40, Divisão 10 – Sistemas Complementares de Incentivos, Projecto 01 – Sistemas de Incentivos.

8 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

#### Extracto de despachos

**76/2004** - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 30 de Dezembro de 2003:

Maria Zulmira Paim da Rosa Vaz, assessora do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeada, mediante concurso, no lugar de assessora principal do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

**77/2004** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 29 de Dezembro de 2003:

José António Medeiros Leite, assessor do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo,

nomeado mediante concurso, em comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Janeiro de 2004. - A Assistente Administrativa Especialista, *Graça Galvão*.

**78/2004** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 15 de Dezembro de 2003:

Fernanda da Assunção Vieira Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes e Comunicações, nomeada mediante concurso, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Planeamento e Estatística, com produção de efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**79/2004** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 15 de Dezembro de 2003:

Mónica Sílvia dos Anjos Vaz de Medeiros, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico - Económico, nomeada mediante concurso, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão dos Transportes Aéreos, com produção de efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

### Rectificação

**4/2004** - É rectificada a rectificação publicada com n.º 160/2003, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 30 de Dezembro de 2003, página 3935, onde se lê:

“...com efeitos a partir do dia 4 de Janeiro de 2004.”,

deverá ler-se:

“...com efeitos a partir do dia 5 de Janeiro de 2004.”.

7 de Janeiro de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

### Extracto de despacho

**80/2004** - Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A, de 7 de Outubro e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, foram autorizados os seguintes estabelecimentos:

Em despacho de 29 de Julho de 2003:

A. M. Furtado, SA a instalar uma unidade industrial destinada a carpintaria e reparação de máquinas para as indústrias extractivas e da construção, C.A.E. 20302-29520 - Classe B, na Estrada Regional, 3 - 1.ª - Tronqueiras, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 8 de Outubro de 2003:

Cimentaçor – Cimentos dos Açores, Lda a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de cimento, C.A.E. 26510 – Classe A, no Caminho da Água, freguesia de Pico da Pedra, concelho Ribeira Grande.

Em despacho de 17 de Novembro de 2003:

João Vieira e Filhos, Lda a alterar uma unidade industrial destinada a carpintaria e fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, C.A.E.20302-28120 – Classe B, na Rua do Vencimento, 73, freguesia de Conceição, concelho de Ribeira Grande.

Insulac – Produtos Lácteos Açoreanos, SA a alterar uma unidade industrial destinada a indústria do leite e derivados, C.A.E. 15510 – Classe A, no Caminho da Mafoma, freguesia de Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 19 de Novembro de 2003:

Açorbuild – Indústria e Engenharia, Lda a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de produtos de betão para a construção e fabrico de betão pronto, C.A.E. 26610-26630 - Classe B, na Quinta da Achada - Cabrito, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo.

Em despacho de 27 de Novembro de 2003:

Ângelo de Chaves Braga a instalar uma unidade industrial destinada a panificação, pastelaria e fabrico de bolachas e biscoitos, tostas e pastelaria de conservação e fabrico de produtos de confeitaria C.A.E. 15811-15812-15820-15842 - Classe B, na Rua do Cotovelo, freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto.

Marques Britas, SA a alterar uma unidade industrial destinada a actividades de mecânica geral, C.A.E. 28520 - Classe A, na Canada da Aduora, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 3 de Dezembro de 2003:

Maria Gabriela Garcia Medeiros Amaral a alterar uma unidade industrial destinada a panificação, pastelaria e fabrico de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação, C.A.E. 15811-15812-15820 – Classe A, no Pesqueiro, 13, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo.

Associação Sol Nascente a alterar uma unidade industrial destinada a confecção de culinárias e pastelaria, C.A.E. 15893-15812 – Classe B, na Rua Direita, 79, freguesia de Salga, concelho de Nordeste.

Em despacho de 9 de Dezembro de 2003:

Caixhorta – Carpintaria, Serralharia, Unipessoal, Lda. a alterar uma unidade industrial destinada a carpintaria e fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, C.A.E. 20302-28120 – Classe B, na Zona Industrial de Santa Bárbara, freguesia de Angústias, concelho de Horta.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2003:

Maria Alice Borges de Sousa a instalar uma unidade industrial destinada a panificação, C.A.E. 15811 – Classe B, no Vale Frio, freguesia de Ribeira Seca, concelho de Calheta.

Cooperativa Agrícola de Santo Amaro a alterar uma unidade industrial destinada a indústria do leite e derivados, C.A.E. 15510 – Classe B, no Caminho de Cima, freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas.

Em despacho de 30 de Dezembro de 2003:

Vieira e Vieira, Lda. a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de betão pronto, fabrico de produtos de betão para a construção, serração de madeiras, carpintaria, actividades de mecânica geral e fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, C.A.E. 26630-26610-20101-20302-28520-28120 – Classe A, na Rua do Rosário, 42, freguesia de Matriz, concelho de Ribeira Grande.

Garcês e Santos, Lda a alterar uma unidade industrial destinada a indústria do leite e derivados, C.A.E. 15510 - - Classe B, na Canada da Meca, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Jorge Manuel Almeida Martins a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal e carpintaria, C.A.E. 28120-20302 – Classe B, na Canada da Portela, freguesia de Agualva, concelho de Praia da Vitória.

31 de Dezembro de 2003. - O Director de Serviços da Indústria, *Daniel Jacinto Almeida de Medeiros*.

## Aviso

**22/2004** - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, foi aplicado ao funcionário Armando Ângelo de Sousa Ávila Resendes, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, a pena disciplinar de demissão, por despacho do Secretário Regional da Economia de 18 de Novembro de 2003.

Considerando o paradeiro desconhecido do arguido, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 72.º do diploma acima referido, este pode, no prazo máximo de 60 dias após a presente publicação, impugná-la ou requer a reabertura do processo.

23 de Dezembro de 2003. - O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *José António Leite*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

### Despachos

**29/2004** - 1. Por despacho de 25 de Outubro de 2003, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, João Carlos da Silva Pato foi nomeado para assumir funções de apoio ao Gabinete do anterior Secretário Regional da Agricultura e Pescas, desenvolvendo todas as acções necessárias à concretização e implementação dos trabalhos e estudos a que se referia o mesmo despacho, assumindo a inerente responsabilidade pelos mesmos.

2. O referido despacho produzia efeitos a partir daquela data.

3. Com a cessação de funções do anterior Secretário Regional da Agricultura e Pescas em 8 de Dezembro de 2003, cessam automaticamente as funções dos elementos que haviam sido objecto de nomeação para o respectivo Gabinete.

4. Assim sendo, a nomeação de João Carlos da Silva Pato cessaria em 9 de Dezembro de 2003.

5. Sucedendo, porém, haver todo o interesse e conveniência que o dossier existente possa transitar de modo adequado para o novo Gabinete, determino, ao abrigo das disposições referidas no n.º 1 do presente despacho, o seguinte:

Nomear João Carlos da Silva Pato para assumir funções de apoio ao meu Gabinete relativamente às acções para as quais havia sido anteriormente nomeado.

6. O presente despacho produz efeitos a partir desta data e vigora até 31 de Dezembro de 2003.

**30/2004** - 1. Por despacho de 1 de Setembro de 2003, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, Ana Margarida Bettencourt Azevedo Mafra foi nomeada para prestar assessoria técnica na preparação e coordenação da LUSOFLOTA e de outros eventos, que se considerassem de relevante interesse para a prossecução dos objectivos estabelecidos.

2. O referido despacho que produzia efeitos a partir daquela data, vigorava até 1 de Setembro de 2004, podendo ser revogado a todo o tempo.

3. Com a cessação de funções do anterior Secretário Regional da Agricultura e Pescas em 8 de Dezembro de 2003, cessam automaticamente as funções dos elementos que haviam sido objecto de nomeação para o respectivo Gabinete.

4. Assim sendo, a nomeação de Ana Margarida Bettencourt Azevedo Mafra cessaria em 9 de Dezembro de 2003.

5. Sucedendo, porém, haver todo o interesse e conveniência que o dossier existente possa transitar de modo adequado para o novo Gabinete, determino, ao abrigo das disposições referidas no n.º 1 do presente despacho, o seguinte:

Nomear Ana Margarida Bettencourt Azevedo Mafra para prestar assessoria técnica no processo relativamente ao qual havia sido anteriormente nomeada.

6. O presente despacho produz efeitos a partir desta data e vigora até 31 de Dezembro de 2003.

9 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

---

#### Extracto de despachos

**81/2004** - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 31 de Dezembro de 2003:

Roberto Manuel Pires Cardoso, técnico profissional de agricultura de 1.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar de técnico profissional de agricultura principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

5 de Janeiro de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

**82/2004** - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 5 de Janeiro de 2004:

Paula Sofia Machado Leal, nomeada para o lugar de técnico superior de 2.ª classe – área de Línguas e Literatura Moderna – variante português e inglês, do quadro do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Em despacho de 6 de Janeiro de 2004:

Luis Paulo Nunes Raposo Neves Moniz, nomeado para o lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2 do quadro do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

7 de Janeiro de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

---

#### DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

##### Extracto de despacho

**83/2004** - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior (área de línguas e literatura moderna – variante português e inglês), do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, na sequência de concurso externo aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 53, de 31 de Dezembro de 2002, foi dispensada a realização efectiva do referido estágio à única candidata admitida, Paula Sofia Machado Leal.

17 de Dezembro de 2003. - O Presidente do Júri, *José Fernando Pimentel Mendes*.

---

#### DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

##### Despachos

**31/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Engenheira Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

**32/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Doutor Manuel Fernando Ramos de Vargas, Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

**33/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Engenheiro Hernâni Gomes de Freitas Borges, Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

**34/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Engenheiro Hélder Manuel dos Santos Bettencourt, Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

**35/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Engenheira Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Rural do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

**36/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Engenheiro Duarte Manuel Braga Moreira, Chefe

de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

**37/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Engenheiro João Gabriel Santos, Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

**38/2004** - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Engenheiro Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros, Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, competências para autorizar as despesas efectuadas por aquele Serviço, no âmbito da Portaria n.º 99/2003, de 4 de Dezembro.

5 de Janeiro de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO  
E MERCADOS AGRÍCOLAS

**Extracto de despacho**

**84/2004** - Por despachos do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Em despacho de 28 de Outubro de 2003:

Autorizada a Licença Especial por dois anos ao assistente administrativo principal, Paula Cristina Ávila Pereira Nunes, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Delegação da Terceira, com início em 1 de Novembro de 2003.

Em despacho de 16 de Novembro de 2003:

Autorizada a Licença Especial por dois anos ao assistente administrativo especialista, Rosa Maria Amaral Furtado, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Repartição de Serviços Administrativos, com início em 16 de Novembro de 2003.

31 de Dezembro de 2003. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

**Despacho**

**39/2004** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Câmara Municipal da Horta, com o objectivo de proceder à execução de uma Boca de Incêndio a partir do Reservatório Lagoa do Sistema Integrado de Abastecimento de Água ao Perímetro de Ordenamento Agrário Feteira/castelo Branco - Faial.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 23 de Setembro de 2003, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, conjugada com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Câmara Municipal da Horta, Contribuinte n.º 512073821, no valor de 26.075,40 € no âmbito do acordo celebrado entre esta Câmara Municipal e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, classificação económica 08.05.02 y — transferências de capital - administração local - juntas de freguesia.

17 de Dezembro de 2003. - O Presidente, *Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro*.

**86/2004** - Por despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território, de 10 de Dezembro de 2003 e do Secretário Regional de Ambiente, de 7 de Janeiro de 2004:

Maria Paula dos Santos Correia Baptista de Abreu, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza - requisitada, para exercer idênticas funções na Direcção Regional do Ambiente nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, e do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho. Com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

7 de Janeiro 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

**87/2004** - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 8 de Janeiro de 2004:

Mário da Costa Melo, servente de obras do quadro de pessoal do Serviço de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente - autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º e ss. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004.

8 de Janeiro de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

---



---

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE**
**Extracto de despachos**

**85/2004** - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 31 de Dezembro de 2003 e obtida a concordância prévia por despacho de 29 de Dezembro de 2003 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Ana Margarida Maurício Barbosa de Freitas, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente da Madeira - transferida, para lugar idêntico da mesma categoria e carreira, do quadro de pessoal do Serviço de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

31 de Dezembro de 2003. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

---



---

**SECRETARIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**
**Despacho**

**40/2004** - Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, concedo ao Licenciado em Direito, Dr. Paulo Artur do Vale Garrido da Silva, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, licença sem vencimento pelo período de um ano.

A licença é concedida a pedido do interessado e de acordo com o requerimento deste considero o exercício do cargo de Secretário Adjunto do Secretário-Geral do Partido Social Democrata Açores como circunstância justificada de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do referido Decreto-Lei n.º 497/88.

De acordo com a opção do funcionário o período de tempo de licença conta para efeitos de aposentação, sobrevivência

e ADSE, mantendo o interessado os correspondentes descontos legais com base na remuneração auferida na data da concessão da presente licença.

7 de Janeiro de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

---

### Extracto de despachos

**88/2004** - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 31 de Outubro de 2003, conforme competências delegadas D/ SRAP/2003/25:

Maria Gorett Amaral da Silva Terra, nomeada subcoordenadora da Delegação da Horta do Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças.

30 de Dezembro de 2003. - A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

---

**89/2004** - Por despacho da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 5 de Novembro de 2003:

Angela Cristina Coelho Ormonde Estrela, renovado o contrato a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer funções no âmbito do Projecto RIAC, como assistente administrativo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

**90/2004** - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 6 de Janeiro de 2004:

Telma de Fátima Borges Areias Toste, renovado o contrato a termo certo, para exercer funções na Direcção de Serviços de Administração Local, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, como técnica superior de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2004.

6 de Janeiro de 2004. - A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Extracto de despachos

**91/2004** – Por despacho da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 5 de Novembro de 2003:

Ângela Cristina Coelho Ormonde Estrela, renovado o contrato a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer funções no âmbito do Projecto RIAC, como assistente administrativo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

**92/2004** - Por despacho do Director Regional, de 6 de Janeiro de 2004:

Marta Susana Pereira Moura Silva, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, no lugar de técnica superior estagiária da Direcção Regional da Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 370, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2004.

6 de Janeiro de 2004. - A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

---

## SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

### Contrato ARAAL

**20/2004** - Entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal da Lagoa, adiante designada por CML, representada pelo seu Presidente Luís Alberto Meireles Martins Mota, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de coordenação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de um prédio rústico com a área de 28 900m<sup>2</sup>, localizado nos Barrancos, freguesia de Água de Pau, que se destina à implantação da Escola Básica 2,3 de Água de Pau.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

1 - O valor total do investimento é de € 200 000 (duzentos mil euros).

2 - Cabe ao Governo Regional dos Açores, através da SREC, a participação financeira no montante de € 100 000 (cem mil euros).

3 - À CML cabe o financiamento dos restantes € 100 000 (cem mil euros).

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Processamento**

1 - A participação financeira da responsabilidade da SREC será processada de uma só vez nos 30 dias posteriores à assinatura deste contrato.

2 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Projecto 17.01, Acção 17.01.42 - Construção da EB 1, 2,3/JI de Água de Pau, Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Competências das partes contratantes**

1 - Compete à SREC:

- a) Garantir o financiamento no montante estabelecido na cláusula 2.<sup>a</sup>, bem como conferir os respectivos documentos de despesa;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CML.

2 - À CML, como dono da obra, compete:

- a) Promover e garantir a aquisição do terreno objecto do presente contrato;
- b) Assegurar o financiamento do custo do terreno no montante estabelecido no n.º 3 da cláusula 2.<sup>a</sup>;
- c) Apresentar à SREC os documentos justificativos da despesa;
- d) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete à SRAP:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado o processo relativo ao projecto a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes,

bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SREC, a que se refere a Cláusula 5.<sup>a</sup>.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato é da responsabilidade da SREC, assegurando com o SRAP a articulação que se mostre conveniente.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente ao projecto objecto do presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CML obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar ao SRAP a resolução do contrato se tiver verificado conduta dolosa por parte da CML.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Resolução do contrato**

1 - Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a sessenta dias na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CML exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

2 - O não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Relatório de síntese**

A SREC elaborará, relativamente ao projecto objecto do presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à SRAP.

30 de Dezembro de 2003. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, *Luís Alberto Meireles Martins Mota*.

**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA,  
SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS,  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA  
E JUNTA DE FREGUESIA  
DE ARRIFES**

**Contrato ARAAL**

**21/2004** - Entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, adiante designada por SRAP, e pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente, adiante designado por SRHE, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, adiante designada por CM, representada pela sua Presidente, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, e a Junta de Freguesia de Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, adiante designada por JF, representada pelo seu Presidente, José Maria da Silva Sousa, é celebrado, ao abrigo do da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 88/2003, de 10 de Julho de 2003, um contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local de cooperação financeira directa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato visa a concretização do processo de cooperação financeira directa entre as partes contratantes, relativamente à grande reparação da sede da Junta de Freguesia de Arrifes, tendo em vista assegurar a funcionalidade dos órgãos da freguesia.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência**

A data prevista para o início das obras é o dia 13 de Outubro de 2003, cessando as mesmas a 14 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 - Compete à SRAP:

- a) Efectuar o processamento da verba referida no n.º 1 da cláusula 6.ª;
- b) Acompanhar a evolução do processo, quer através da verificação dos documentos de despesa e respectivos orçamentos e contas das autarquias envolvidas no presente contrato, no âmbito do projecto por ela financiado, quer pela análise dos autos de medição ou das informações prestadas pela SRHE nos termos do n.º 3 da presente cláusula.

2 - Compete à CM ou à JF, sempre que esta for a entidade responsável pela execução das obras:

- a) Assegurar o pagamento das despesas resultantes do empreendimento, utilizando para isso a comparticipação recebida da SRAP;
- b) Enviar à SRAP fotocópia dos documentos justificativos da despesa efectuada;
- c) Informar a SRAP sobre a evolução do empreendimento, quando o contrato atingir respectivamente metade e o final do seu período de vigência, anexando para o efeito os respectivos documentos comprovativos da despesa efectuada;
- d) Assegurar a publicitação da comparticipação financeira do Governo Regional, nos termos da regulamentação aplicável.

3 - Compete à SRHE verificar, mediante solicitação da SRAP, a execução material da obra nas suas fases intermédia e final.

Cláusula 4.ª

**Responsabilidade de execução**

A entidade responsável pela execução do projecto é a Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Cláusula 5.ª

**Instrumentos financeiros**

É fixado em 50.000 € (cinquenta mil euros) o custo previsto do empreendimento.

Cláusula 6.ª

**Responsabilidades de financiamento**

1 - Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, a comparticipação financeira da SRAP é no valor de 25.000 € (vinte e cinco mil euros).

2 - O encargo emergente do financiamento referido no número anterior é suportado pela dotação do Plano afecta à SRAP, Programa 30 – Administração Regional e Local, Projecto 30.2 – Cooperação com as Autarquias Locais, classificação económica 08.05.02 Y – Transferências de Capital - - Municípios.

3 - Cabe à CM suportar a parte remanescente do custo total do empreendimento.

4 - O processamento a favor da CM, a que se refere o n.º 1 é efectuado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

**Sobreposição do financiamento**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do finan-

ciamento da responsabilidade da SRAP, tendo em conta o valor final das mesmas, fica a CM obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, podendo a SRAP solicitar a resolução do contrato se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CM ou da JF.

#### Cláusula 8.ª

##### Resolução do contrato

1 – Caso não se verifique o prazo de conclusão a que se refere a cláusula 2.ª, o contrato é resolvido, ficando a CM obrigada a restituir o montante da comparticipação da SRAP processado e, até àquela data, não comprovado.

2 – O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CM ou à JF e mediante pedido da primeira, devidamente justificado, dirigido à SRAP.

3 – Caso se verifique da parte da SRAP um atraso superior a seis meses na transferência do montante, a contar da data da comunicação da atribuição da verba, pode a CM proceder à resolução do contrato.

#### Cláusula 9.ª

##### Omissões

Em tudo o que não estiver regulado no presente contrato, aplica-se supletivamente o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

26 de Novembro de 2003. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - A Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. - O Presidente da Junta de Freguesia de Arrifes, *José Maria da Silva Sousa*.

Hildeberto Fernando Paiva Goulart Jorge, cantoneiro de limpeza;

Berta Luísa Pimentel Bettencourt, assistente administrativa principal;

António Herberto Pereira da Silva, operador de estação elevatória;

Manuel Pereira de Simas, encarregado de pessoal auxiliar; Ângela Cristina Melo Dinis Jorge, assistente administrativa especialista;

Jorge Sousa Silveira, motorista de ligeiras;

Maria do Espírito Santo Quaresma Santos, chefe de secção;

Fernando Sousa Raposo, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Palmira Guincho Palhaça, técnica superior de 1.ª classe.

A produção de efeitos verifica-se a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Para efeitos de promoção na carreira independentemente de concurso, prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho:

Paulo Jorge Silva Correia, assistente administrativo;

Sandra Cristina Cabral de Medeiros Dinis, assistente administrativa.

Os funcionários devem aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Votos de louvor aos funcionários:

Manuel Eduardo Sérgio, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Herberto Clarêncio Gonçalves Goulart, cantoneiro de vias municipais;

Aníbal Rodrigues Azevedo, encarregado – operário chefia.

7 de Janeiro de 2004. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

### Aviso

**23/2004** - Para os devidos efeitos torna-se público que, a câmara municipal, em reunião de 16 de Dezembro de 2003 aprovou as menções de mérito excepcional a seguir indicadas que foram ratificadas pela Assembleia Municipal em 19 de Dezembro de 2003:

Para efeitos de redução de tempo de serviço para progressão, prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho:

Mário Jorge Ferreira Cardoso, cantoneiro de vias municipais;

João Fernando Ávila de Simas, trolha;

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Aviso

**24/2004** - Torna-se público que foi celebrado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 18.º, n.º 2, alínea d) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 18 de Novembro de 2003, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, por urgente conveniência do serviço, Mónica Catarina Viveiros Sousa Coelho.

30 de Dezembro de 2003. - O Administrador-Delegado, Paulo Couto.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	37,00 €
II série .....	37,00 €
III série .....	31,00 €
IV série .....	31,00 €
I e II séries .....	67,00 €
I, II, III e IV séries .....	123,50 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@pg.raa.pt](mailto:jornaloficial@pg.raa.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

**PREÇO DESTE NÚMERO - 44,00 € - (IVA incluído)**